NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Contexto operacional

A Companhia é uma sociedade anônima de capital aberto, concessionária de uso de bem público, na condição de produtora independente, com sede em São Paulo, tem como atividades principais a geração e a comercialização de energia elétrica, as quais são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME).

A capacidade instalada da Companhia é de 2.257,3 MW, composta pelo seguinte parque gerador em operação no Estado de São Paulo: Usina Hidrelétrica (UHE) Capivara, UHE Chavantes, UHE Jurumirim, UHE Salto Grande, UHE Taquaruçu, UHE Rosana e 49,7% do Complexo Canoas, formado pelas UHEs Canoas I e II.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 10, a Companhia detém 99,99% de participação societária na empresa Rio Sapucaí-Mirim Energia Ltda. ("Controlada" ou "Sapucaí Mirim").

A capacidade instalada da Controlada é de 32,5 MW, composta pelas Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) Retiro e Palmeiras, localizadas no Rio Sapucaí, nos Municípios de Guará e São Joaquim da Barra, ambas no Estado de São Paulo.

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apresentou um capital circulante líquido negativo no montante de R\$ 279.159 na Controladora e R\$ 202.046 no Consolidado, principalmente em virtude de:

- Transferência para o passivo circulante do saldo da 5ª emissão de debêntures, com liquidação prevista para maio de 2019;
- ii. Provisionamento de dividendos e o registro de juros sobre o capital próprio a pagar;

A administração analisou toda informação disponível de seus fluxos de caixa projetados e concluiu que contará com recursos suficientes decorrente da geração de caixa resultante de suas atividades operacionais, que inclusive considera o desembolso de caixa caso a liminar do *GSF* - *Generation Scaling Factor* (Fator de Ajuste da Garantia Física) necessite ser liquidada (no valor de R\$ 800.918 na Controladora e R\$ 818.937 no Consolidado).

1.2. Liminar sobre o fator de ajuste de energia (GSF)

O Brasil ainda sente os efeitos da severa crise hidrológica ocorrida nos últimos anos, que causou a redução dos reservatórios e elevou o nível do despacho das usinas termoelétricas ao máximo.

Em consequência disso, o Preço de Liquidação de Diferenças (PLD) atingiu seu teto nos anos de 2014, 2015 e 2017, o que elevou a exposição das geradoras de energia no Mercado de Curto Prazo (MCP), em decorrência do GSF.

A Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica (Apine) ajuizou ação com pedido de liminar para expurgar do cálculo do GSF todos os riscos não hidrológicos, a saber: despacho fora da ordem de mérito, importação de energia e redução da carga das distribuidoras.

Em 02 de julho de 2015, foi concedida liminar em favor da Apine, limitando a exposição da Companhia e de outros geradores ao GSF, até que o mérito da ação fosse julgado. A Companhia efetua o provisionamento dos valores efetivamente recebidos referentes à liminar do GSF na

rubrica "Fornecedores" (vide nota 13). Em 7 de fevereiro de 2018, a juíza da 20ª Vara Federal do Distrito Federal (DF), onde tramita a ação da Apine, proferiu sentença de mérito indeferindo os pedidos da Apine e cassando os efeitos da liminar concedida. A Apine opôs embargos de declaração alegando obscuridade da decisão, na medida em que o juízo não teria modulado os efeitos da sentença. Nesse sentido, a Apine requereu que as substituídas da Apine na ação passassem a

sofrer os efeitos da mesma a partir da prolação da sentença, mantendo os valores pretéritos escriturados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) até o trânsito em julgado final da ação. A Aneel, por sua vez, também opôs embargos de declaração alegando que os geradores já teriam o dinheiro provisionado, argumento este não acolhido pela juíza. Desta forma, em 6 de março de 2018, a juíza da 20ª Vara Federal do DF julgou os embargos de declaração opostos pela Apine procedentes, mantendo a modulação dos efeitos da sentença em favor da Apine.

Em 08 de dezembro de 2015, o governo federal promulgou a Lei 13.203/2015 que apresentou as diretrizes para uma proposta de repactuação do risco hidrológico do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), tanto no Ambiente de Contratação Livre (ACL) como no Ambiente de Contratação Regulada (ACR), estabelecendo um novo dispositivo legal para repactuar o risco hidrológico dos participantes do MRE por tempo determinado.

Em linhas gerais, a proposta para o ACL oferecia benefício econômico pela compra de energia em 2015, por meio de um alívio dos resultados com a criação de um ativo intangível de parte desse valor.

Além disso, o acordo de repactuação previa uma extensão do período de concessão, equivalente ao valor deste intangível e a aquisição de uma espécie de seguro, na forma de energia de reserva para o período de 2016 a 2018.

Por fim, o acordo exigia a aquisição de um seguro adicional, a título de energia de reserva incremental pelo período de 2019, até o término da concessão. O resultado da aquisição deste seguro incremental e sua utilização, se negativa, também seria objeto de extensão do contrato de concessão.

Como contrapartida, os agentes que aderissem à repactuação do risco hidrológico, tanto no ACR como no ACL, teriam de abrir mão de toda e qualquer disputa judicial em relação ao risco hidrológico no âmbito do MRE.

Com essas premissas e após análises em relação ao valor resultante desta opção e considerando as incertezas em relação ao comportamento das variáveis envolvidas, levaram a Companhia e sua controlada à decisão pela não repactuação.

A Resolução Normativa Aneel nº 764/2017, resultado da Audiência Pública nº 45/2016 promovida pelo regulador, definiu as regras para ressarcimento parcial, dado aos participantes do MRE, do custo da Geração Fora da Ordem de Mérito (GFOM) constantes da Lei 13.203/2015 e importação sem garantia física, alteradas pela Lei 13.360/2016. No entanto, o ressarcimento efetivo de que trata tal normativa ainda depende da aprovação das regras de comercialização para contabilização destes valores pela CCEE, em benefício da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2017, estava em discussão no âmbito da Audiência Pública da Aneel nº 083/2017 (i) os critérios de elegibilidade para a geração termelétrica despachada por razões de restrições elétricas, a ser considerada no deslocamento de geração hidrelétrica; (ii) tratamento para as inflexibilidades termelétricas declaradas na programação diária e em tempo real; e (iii) tratamento da importação de energia sem garantia física.

Essa audiência pública encerrou em 20 de fevereiro de 2018 e desde então, encontra-se em fase de análise das contribuições enviadas à Aneel.

O Projeto de Lei (PL) nº 10.332/2018 que trata da privatização das distribuidoras da Eletrobras, recebeu emenda formulada pela Apine, com a proposta de tratamento dos riscos não hidrológicos assumidos pelas usinas hidrelétricas participantes do MRE. Proposta essa de interesse primário da Companhia, no que diz respeito a resolução da questão do risco hidrológico.

O referido PL foi aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados em 10 de julho, quando seguiu para o Senado Federal, onde recebeu o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 77/2018.

A questão envolvendo o GSF pode ter um desfecho caso a emenda sobre o tema incluída no PL nº 10.332/2018, que tramita no Congresso e permite a privatização das distribuidoras da Eletrobras, seja aprovada e bem recebida pelos geradores Hidrelétricos, que, em caso de adesão dos termos, os levará à desistência da ação judicial relativa a esse assunto.

A emenda propõe acordo do saldo represados através da liminar em troca de desistência da ação relativa a esse assunto, que então seguirá o rito do processo.

Em 16 de outubro de 2018 o Senado Federal rejeitou por maioria o projeto de lei da Câmara que tinha como objeto principal a privatização das distribuidoras de energia controladas pela Eletrobras (PLC 77/2018), e que daria o devido tratamento aos riscos não hidrológicos assumidos pelas hidrelétricas participantes do MRE.

Em 22 de outubro, o presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro João Otávio de Noronha, acatou o pedido da Aneel para suspender a liminar do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) na ação movida por alguns geradores de energia filiados à Apine, dentre os quais a Companhia, cujo objeto é a proteção dos efeitos do risco hidrológico na liquidação do MCP. Esta decisão não abarcou os valores de GSF retidos desde julho de 2015 a fevereiro de 2018. No entanto, a decisão não esclareceu se o pagamento deveria ocorrer a partir de fevereiro de 2018, quando foram restabelecidos os efeitos da liminar anteriormente dada à Apine ou, apartir da prolação da decisão, a partir de Outubro 2018. Por essa razão, em 31 de outubro, a Apine protocolou Embargos de Declaração, os quais não foram providos, contra a decisão do Ministro Noronha com o objetivo de ter esclarecido o prazo sobre o qual referida decisão passou a produzir efeitos. Até a presente data, não houve decisão a propósito dos efeitos da liminar que antecede ao resultado de fevereiro de 2018.

Em paralelo, um recente acordo entre líderes no Senado permitiu inserir emenda com proposta de solução para o débito do GSF em um Projeto de Lei já em andamento no Senado (PLS 209/2015), o qual fora aprovado na Comissão de Infraestrutura da Câmara em 31 de outubro de 2018 e neste momento aguarda votação no Plenário do Senado.

A administração informa que essa decisão não produziu efeitos em suas informações contábeis uma vez que todas os medições apuradas a partir desta liminar eram registrados para controle e proviosionadas para fim de demonstração financeira.

A Companhia efetua o provisionamento dos valores efetivamente recebidos referentes à liminar do GSF na rubrica "Fornecedores" (vide nota explicativa n° 13).

1.3. Liminar de prioridade na liquidação da CCEE

Em 04 de novembro de 2015, a Associação Brasileira de Agentes Comercializadores de Energia Elétrica (Abraceel) impetrou mandado de segurança em face da Aneel e da CCEE, visando desonerar suas associadas da imputação de ônus provenientes de quaisquer decisões e ações judiciais de que não façam parte.

No dia 06 de novembro de 2015, foi proferida liminar em favor dos associados da Abraceel, dentre os quais a Companhia. Durante a vigência da liminar, os créditos apurados em liquidação no MCP na CCEE (depois de expurgados os efeitos dos agentes que possuíam liminar que

tratava do Fator GSF e de proteção de terceiros) eram pagos aos agentes abrangidos pelos efeitos da liminar obtida pela Abraceel.

Em 04 de setembro de 2017, foi suspensa a liminar deferida em favor da Abraceel para desonerar os créditos e débitos de seus associados dos efeitos de liminares proferidas em processos de terceiros. Várias estratégias judiciais foram utilizadas para restabelecer os efeitos anteriores, todas sem sucesso até o presente momento.

Em função desta liminar, durante sua vigência, a Companhia teve prioridade em sua liquidação financeira. A respeito do valor recebido nesse período, o entendimento é que parte dele seria resultado de liminar e foi constituído um passivo desses valores (vide nota explicativa n° 13).

1.4. Revisão das garantias físicas das usinas hidrelétricas

De acordo com o Decreto nº 2.655/1998, a revisão ordinária das garantias físicas das usinas hidrelétricas do sistema deveria ocorrer a cada 5 anos, iniciando-se em 2003, posteriormente essa revisão foi adiada para 2015 e em seguida para 2016. Em dezembro de 2016, a revisão foi novamente adiada pelo MME para 2018.

Em 4 de maio de 2017 foi publicada a Portaria nº 178/2017 que define os novos valores de garantia física de energia das usinas hidrelétricas despachadas centralizadamente, válidos a partir de 1º de janeiro de 2018, resultado da revisão ordinária de garantia física de energia. Desta forma, a partir desta data, houve uma redução de aproximadamente 5% da garantia física da Rio Paranapanema Energia em relação à garantia física vigente em dezembro de 2017.

Em 2 de fevereiro de 2018, a Companhia ajuizou duas ações perante a Justiça Federal do Distrito Federal em face da União Federal, com pedido de liminar para suspender a aplicação da Portaria 178/2017 e para questionar os parâmetros de garantia física. Em ambas as ações, as liminares não foram concedidas em primeira instancia.

Em 6 de abril de 2018, a Companhia obteve a liminar para afastar a aplicabilidade da Portaria 178/2017 em relação às UHEs Chavantes, Capivara, Taquaruçu e Rosana e no dia 25 de abril de 2018, a Companhia obteve a liminar suspendendo os efeitos da Portaria MME nº 178/2017 em relação às UHEs Canoas I e II na parcela que ultrapassa o percentual de 10% (dez por cento) de redução de garantia física sobre o valor base estabelecido para o ano de 2000 no Primeiro Termo Aditivo ao contrato de Concessão n° 183/1998.

Em 5 de julho de 2018, com a publicação do Despacho Aneel nº 1.434/2018, houve o incremento de 2,9 MWm da garantia física da UHE Capivara, devido à homologação dos novos parâmetros de potência instalada e rendimento nominal da turbina da Unidade Geradora nº 1, resultado da conclusão do processo de repotenciação desta unidade. Como resultado da revisão extraordinária, a nova garantia física total da UHE Capivara passou a ser de 327,2 MWm (anteriormente 324,3 MWm), conforme estabelecido na Portaria nº 178/2017.

O quadro da nota explicativa 2.13.1.1 demonstra a atual posição das garantias físicas.

1.5. Marco legal do setor elétrico

O MME lançou Consultas Públicas (CP) que visam à reorganização do setor elétrico brasileiro.

A primeira delas, CP MME nº 032, trata dos "Princípios para Reorganização do Setor Elétrico Brasileiro", cujo relatório versa sobre a base conceitual do Ministério na elaboração de medidas de aprimoramento para o arcabouço legal, institucional e regulatório do setor que nortearão essa discussão.

A segunda, CP MME n° 033, coloca em consulta as propostas de caráter técnico por meio de documento consolidado e detalhado intitulado "Medidas Legais que Viabilizem o Futuro do Setor Elétrico com Sustentabilidade a Longo Prazo".

O texto prevê propostas para temas já em discussão no setor, como abertura do mercado livre, separação de lastro e energia, utilização de preço horário, administração da sobrecontratação involuntária, racionalização de subsídios, descotização e privatização de concessionárias de geração.

A terceira, CP MME n° 042, apresenta as "Questões Relativas à Implantação do Preço Horário no Mercado de Curto Prazo", através de proposta de implementação do PLD com granularidade temporal horária. No relatório que permeia a referida consulta, autoridades do setor elétrico reconhecem que é almejado um mercado de energia com regras transparentes e previsíveis, onde o sinal econômico é vetor para a eficiência do mercado, de forma que a abordagem atualmente utilizada de formação de preço por meio de modelos computacionais tenha maior aderência à realidade operativa e seja eficiente na alocação de custos e riscos.

O Ministério declarou que essas iniciativas fazem parte da promoção da transparência e do diálogo que pautam a atuação da pasta.

A Companhia enquanto estuda e acompanha a evolução dessas medidas entende, em princípio, que as mesmas representam uma medida positiva de diálogo do Governo com as diversas áreas do setor no sentido de buscar as melhores propostas para o setor elétrico brasileiro.

1.6. Despacho Aneel n° 1.146/2018 (FID II)

De acordo com o Despacho Aneel nº. 1.146/2018 – Valores Escriturados do Fator de Disponibilidade – FID II, um dos agentes ligados à CCEE propôs acordo para a quitação de seu débito no montante de R\$ 724.808, aos agentes do MCP.

A CCEE decidiu acatar parcialmente a proposta de parcelamento dos débitos desse agente junto aos participantes do MRE, fixando, entre os condicionantes, a apresentação do protocolo de desistência da ação judicial nº. 0033266-70.2015.4.01.3400 e correlatas até 03 de agosto de 2018.

Através da Associação Brasileira de Energia Limpa (Abragel) em julho de 2018 algumas das empresas credoras dos valores em questão apresentaram impugnação contra à decisão da CCEE, visando à complementação desta condicionante a fim de incluir a obrigação do agente requerer a desistência de mais uma ação judicial, que também trata do FID II. Tal impugnação foi indeferida pela CCEE e neste momento encontra-se sob análise da Aneel.

Diante da sua incapacidade financeira de liquidação em única parcela, a Controladora terá o valor liquidado em até 36 parcelas de acordo com a participação de cada credor no montante devido pelo agente. A sua Controlada recebeu todo o valor correspondente em parcela única.

De acordo com as apurações, o efeito positivo para a Companhia decorrente desse assunto em seu resultado consolidado foi de R\$ 18.807.O saldo no contas a receber é R\$ 6.357 no ativo circulante e R\$ 9.311 no ativo não circulante, líquido da amortização das parcelas já recebidas no montante R\$ 3.139.

1.7. Autorização para emissão das demonstrações financeiras

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração da Companhia em 27 de fevereiro de 2019.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1. Base de preparação

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas nas demonstrações financeiras supracitada, e correspondem às utilizadas pela administração na gestão da Companhia.

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro, o *International Financial Reporting Standards* (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e, quando aplicável, as regulamentações emitidas pela Aneel, quando esta não estiver em desacordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais.

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir o "custo atribuído" de barragens, edificações, máquinas, móveis e veículos na data de convergência para IFRS, e determinados ativos financeiros compreendendo ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo contra o resultado.

Além disso, para fins de preparação de demonstrações financeiras, as mensurações do valor justo são classificadas nas categorias Níveis 1, 2 ou 3, descritas a seguir, com base no grau em que as informações para as mensurações do valor justo são observáveis e na importância das informações para a mensuração do valor justo em sua totalidade:

- i. Informações de Nível 1 são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos aos quais a entidade pode ter acesso na data de mensuração;
- ii. Informações de Nível 2 são informações, que não os preços cotados incluídos no Nível 1, observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente;

iii. Informações de Nível 3 são informações não observáveis para o ativo ou passivo.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia e de sua Controlada no processo de aplicação das suas políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, estão divulgadas na nota explicativa n° 3.

2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, estão apresentadas em reais, moeda funcional utilizada pela Companhia.

2.3. Consolidação

Demonstrações financeiras consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas são preparadas consolidando as demonstrações da empresa controlada (nota explicativa nº 10).

a) Controlada

Controlada é uma entidade na qual a Controladora tem o poder de determinar as políticas financeiras e operacionais, acompanhada de uma participação maior que a metade dos direitos a voto (capital votante). A Controlada é consolidada a partir da data em que o controle é transferido para a Controladora. A consolidação é interrompida a partir da data em que o controle termina.

Transações entre companhias, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis da Controlada são alteradas quando necessário para assegurar a consistência com as adotadas pela Companhia.

A posição da controlada em 31 de dezembro de 2018 está descrita na nota explicativa nº10.

2.4. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valore liquidadas em curto espaço de tempo.

2.5. Instrumentos financeiros

2.1.1. Ativos financeiros

2.5.1.1. Classificação

A Companhia e sua Controlada classificam seus ativos financeiros nas seguintes categorias:

- i. mensurados ao valor justo através do resultado;
- ii. mensurados ao custo amortizado.

A Administração determina a classificação de seu ativo financeiro no reconhecimento inicial, dependendo do modelo de negócio e da finalidade para a qual o ativo financeiro foi adquirido. Nestas demonstrações financeiras, a Companhia e sua Controlada possui o seguinte instrumento financeiro:

i. Mensurado ao custo amortizado

Mensurado ao custo amortizado são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes) e são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas

devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/ (perdas). As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Para maiores detalhes dos ativos financeiros da Companhia e Controlada e suas classificações (vide nota explicativa nº 28).

A Companhia e sua Controlada não operam com derivativos e também não aplicam a metodologia denominada contabilidade de operações de *hedge* (*hedge accounting*).

2.5.1.2. Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação – data na qual a Companhia e sua Controlada se comprometem a comprar ou vender o ativo. Os valores são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia e sua Controlada tenham transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado em "outros ganhos (perdas), líquidos" no período em que ocorrem.

2.5.1.3. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial, quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-lo, em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.5.1.4. Impairment de ativos financeiros

Ativos negociados ao custo amortizado

A partir de 1° de janeiro de 2018, a Companhia e sua controlada passou a avaliar, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

A Companhia e sua Controlada avaliam no fim de cada exercício se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são contabilizados somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos ("evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

Os critérios que a Companhia e sua Controlada utilizam para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emitente ou tomador;
- ii. Quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;
- iii. A Companhia, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador de empréstimo, garante ao tomador uma concessão que o credor não consideraria;
- iv. Torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira;
- v. O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou

- vi. Dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos fluxos de caixa futuros estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo:
 - Mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira;
 - Condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira.

O montante da perda por *impairment* é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se um empréstimo ou investimento tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por *impairment* é a atual taxa de juros efetiva determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, a Companhia e sua Controlada podem mensurar o *impairment* com base no valor justo de um instrumento utilizando um preco de mercado observável.

Se, num exercício subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a perda anteriormente reconhecida é revertida por meio de resultado, desde que o valor contábil do investimento na data dessa reversão não exceda o eventual custo amortizado se o *impairment* não tivesse sido reconhecido.

O teste de impairment das contas a receber de clientes está descrito na nota explicativa nº 2.8.

2.6. Passivos financeiros

2.1.1. Classificação

Os passivos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, esse método é utilizado para calcular e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido.

Para maiores detalhes dos passivos financeiros da Companhia e Controlada e suas classificações (vide nota explicativa n° 28).

2.7. Políticas contábeis adotadas até 31 de dezembro de 2017

Conforme permitido pelas regras de transição do IFRS 9/CPC 48, a nova norma foi adotada pela Companhia a partir de 1º de janeiro de 2018, sem a reapresentação das cifras comparativas do exercício de 2017. Por esse motivo, as práticas contábeis adotadas na elaboração das informações comparativas são as mesmas divulgadas nas demonstrações financeiras do exercício anterior de 31 de dezembro de 2017.

I - Classificação

Até 31 de dezembro de 2017, a Companhia classificava seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial como empréstimos e recebíveis.

II – Reconhecimento e mensuração

A mensuração inicial não foi alterada com a adoção do IFRS 9/CPC 48. Subsequentemente, os ativos financeiros eram baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tivesse transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios de propriedade. Os empréstimos e recebíveis eram contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

.

2.8. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes no decurso normal das atividades da Companhia e sua Controlada. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. Incluem os valores relativos ao suprimento de energia elétrica faturada e não faturada, inclusive a comercialização de energia elétrica efetuada no âmbito da CCEE.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para crédito de liquidação duvidosa. Na prática, dado o prazo de cobrança, são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para *impairment*, se necessária.

2.9. Estimativa para créditos de liquidação duvidosa - Impairment

Constituída com base na estimativa das possíveis perdas que possam ocorrer na cobrança destes créditos, de acordo com CPC 48 - Instrumentos Financeiros.

A estimativa para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia e sua Controlada não serão capazes de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber.

A administração da Companhia não registra ECLD para eventos referentes ao MRE e MCP, pois entende que não há risco de não recebimento.

2.10. Estoques

Os materiais e equipamentos em estoque, classificados na rubrica ("outros ativos") no ativo circulante (almoxarifado de manutenção e administrativo) estão registrados ao custo de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização, deduzidos de provisões para perdas, quando aplicável.

2.11. Despesas pagas antecipadamente

Os valores registrados no ativo representam as despesas pagas antecipadamente de seguros, para apropriação conforme o regime de competência, isto é, amortizadas linearmente pelo prazo de vigência da apólice, bem como gastos incorridos com o sistema de banco de dados de cadastramento das propriedades nas bordas dos reservatórios, amortizados linearmente pelo prazo da concessão.

2.12. Serviços em curso

Os valores registrados nessa rubrica referem-se aos recursos aplicados em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), em consonância com a Resolução Normativa nº 605/2014 da Aneel. Quando concluído, os projetos são baixados em contrapartida da conta do circulante no passivo, relacionada à provisão de P&D e submetidos à aprovação da Superintendência da Aneel.

2.13. Imobilizado

Os itens que compõem o ativo imobilizado são apresentados pelo custo histórico ou atribuído, deduzidos das respectivas depreciações. Com exceção dos terrenos, todos os bens, ou conjuntos de bens que apresentavam valores contábeis substancialmente diferentes dos valores justos na data da adoção das novas práticas contábeis tiveram o valor justo como custo atribuído na data de transição em 1º de janeiro de 2009. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e de ativos qualificadores.

Os terrenos foram mantidos a custo histórico devido a Companhia e sua Controlada entenderem que são os valores aceitos pelo órgão regulador para fins de indenização ao final da concessão / autorização.

Os custos subsequentes aos valores históricos são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil-econômica remanescente, como segue:

Vida útil média em anos remanescentes:

	Controladora	Controlada
Reservatórios, barragens e adutoras	15	43
Edificações, obras civis e benfeitorias	8	40
Máquinas e equipamentos	15	27
Veículos	3	1
Móveis e utensílios	10	12

A Administração da Companhia e sua Controlada entendem, suportada por seus assessores legais, que não houve, até o momento, alteração nas condições de indenização dos ativos a serem revertidos ao final da concessão / autorização e que possui o direito à indenização do valor residual de todos os bens vinculados e reversíveis, inclusive dos terrenos, considerando os fatos e circunstâncias disponíveis atualmente. Caso haja legislação nova que venha a alterar as condições atuais, a Companhia e sua Controlada avaliarão os efeitos correspondentes, em suas demonstrações financeiras.

Os valores de depreciação e valores residuais dos ativos são revistos e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados das alienações com o valor contábil residual e são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício em "Outras despesas operacionais".

2.1.1. Contratos de concessão

Em 22 de setembro de 1999, a Companhia e a Aneel assinaram o contrato de Concessão de Geração nº 76/1999, que regula as concessões de UBP para geração de energia elétrica das usinas Jurumirim, Chavantes, Salto Grande, Capivara, Taquaruçu e Rosana, outorgadas pelo Decreto s/nº de 20 de setembro de 1999, sendo que em 5 de agosto de 2011 foi firmado o Primeiro Termo Aditivo. O contrato concede à Companhia o direito de produção e comercialização de energia elétrica na condição de produtor independente, deixando, a partir daquela data, de recolher a Reserva Global de Reversão (RGR) (exceto recursos retidos originalmente pela CESP e parcialmente transferidos à Companhia em decorrência do processo de cisão daquela empresa), para contribuir com uma taxa de UBP, por um período de 5 anos. O prazo de duração da concessão e do contrato é de 30 anos a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por até 20 anos a critério do Poder Concedente.

Em 30 de julho de 1998 foi assinado o Contrato de Concessão nº 183/1998 e em 18 de agosto de 2000 foi firmado o Primeiro Termo Aditivo a este contrato, que regulam as concessões para geração de energia elétrica das usinas Canoas I e Canoas II, tendo como partes a Aneel e as empresas do Consórcio Canoas, formado pela Companhia, como produtora independente de energia elétrica, e a Companhia Brasileira de Alumínio (CBA) na condição de autoprodutor; tal contrato prevê que 53,8 MWm são disponibilizados à CBA. Eventuais sobras de energia não utilizadas pela CBA devem ser absorvidas, sem ônus, pela Companhia. Reciprocamente, em regime normal de operação, quando a geração for inferior ao estabelecido contratualmente, a diferença será complementada, sem ônus, pela Companhia. O contrato de concessão tem prazo de vigência de 35 anos a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por até 20 anos a critério do Poder Concedente.

2.13.1.1. Garantia Física

No período de 2015 a 2018, houve um acréscimo total de 31,1 MWm na garantia física da Companhia, considerando-se as repotenciações, modernizações e correções de parâmetros técnicos ocorridas neste período, conforme tabela abaixo:

Histórico de Revisão Extraor	fistórico de Revisão Extraordinária de Garantia Física das Usinas da Rio Paranapanema Energia S.A - Período 2015-2018 (Portaria MME nº 861/2010)										
Regulamento	Data da publicação	Acréscimo de Garantia Física (MWm)	Observação								
			Repotenciação da UG-3 da UHE Capivara (7,5 MWm)								
Portaria MME 156/2015	14/05/2015	19,2	Correção de parâmetros técnicos da UHE Taquaruçu (5,0 MWm)								
			Correção de parâmetros técnicos da UHE Rosana (6,7 MWm)								
Despacho ANEEL 2.436/2015	29/07/2015	4,1	Modernização da UG-01 da UHE Chavantes								
Despacho ANEEL 848/2016	07/04/2016	1,1	Modernização da UG-03 da UHE Chavantes								
Despacho ANEEL 3.266/2016	16/12/2016	0,5	Modernização da UG-02 da UHE Chavantes								
Despacho ANEEL 1.943/2017	02/08/2017	3,3	Repotenciação da UG-04 da UHE Capivara								
Despacho ANEEL 1.434/2018	05/07/2018	2,9	Repotenciação da UG-01 da UHE Capivara								
Acréscimo total de garantia f	ísica da Companhia	31,1	-								

Porém, a garantia física de energia total da Companhia, passou de 1.113,8 MWm em 31/12/2017 para 1.062,6 MWm em 31/12/2018, devido a revisão ordinária da portaria 178/2017 publicada em 4 de maio de 2017 que entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

								Controladora
Contrato de Concessão ANEEL	Usina	Tipo	UF	Rio	Capacidade Instalada (MW)	Garantia Física (MW médio)	Início da Concessão	Vencimento Concessão
76/1999	Jurumirim	UHE - Hidrelétrica	SP	Paranapanema	101,0	44,7	22/09/1999	21/09/2029
76/1999	Chavantes	UHE - Hidrelétrica	SP	Paranapanema	414,0	169,1	22/09/1999	21/09/2029
76/1999	Salto Grande	UHE - Hidrelétrica	SP	Paranapanema	73,8	52,3	22/09/1999	21/09/2029
76/1999	Capivara	UHE - Hidrelétrica	SP	Paranapanema	635,0	327,2	22/09/1999	21/09/2029
76/1999	Taquaruçu	UHE - Hidrelétrica	SP	Paranapanema	525,0	195,6	22/09/1999	21/09/2029
76/1999	Rosana	UHE - Hidrelétrica	SP	Paranapanema	354,0	173,9	22/09/1999	21/09/2029
183/1998	Canoas I	UHE - Hidrelétrica	SP	Paranapanema	82,5	54,2	30/07/1998	29/07/2033
183/1998	Canoas II	UHE - Hidrelétrica	SP	Paranapanema	72,0	45,6	30/07/1998	29/07/2033
					2.257,3	1.062,6		

Após modernização e repotenciação, os novos parâmetros (capacidade de potência e eficiência da turbina) da Unidade Geradora nº 1 (UHE Capivara) foram aprovados pela ANEEL por meio de Despacho nº 1.434 / 2018 emitido em 05 de julho de 2018, a capacidade de energia foi alterada para 635 MW.

2.1.2. Resoluções autorizativas

Controlada

A Aneel autorizou a exploração do potencial hidrelétrico das Pequenas Centrais Hidrelétricas Retiro e Palmeiras respectivamente, através das Resoluções nº 549 de 08 de outubro de 2002 e nº 706 de 17 de dezembro de 2002, em nome da Sociedade de Energia Bandeirantes – SEBAND – Ltda. (Seband).

Em fevereiro de 2007, a Rio Paranapanema Participações S.A. e a Seband assinaram Contrato de Cessão e Transferência de Quotas e Outras Avenças, objetivando a transferência dos bens e direitos relativos à exploração do aproveitamento hidrelétrico das PCH Retiro e PCH Palmeiras para a Rio Sapucaí-Mirim Energia Ltda., concomitantemente à transferência integral das quotas da Controlada para a Rio Paranapanema Participações S.A..

Através da Resolução nº 944 de 05 de junho de 2007, a Aneel autorizou a transferência das autorizações para implantar e explorar as PCH Retiro e PCH Palmeiras da Seband para a Rio Sapucaí-Mirim Energia Ltda.

Em 2015, Rio Paranapanema Participações S.A. transferiu o controle societário da Controlada para a Companhia por meio de constituição de reserva de capital.

								Controlada
Resolução de Autorização ANEEL	Usina	Tipo	UF	Rio	Capacidade Instalada (MW)	Garantia Física (MW médio)	Início da Autorização	Vencimento Autorização
549/2002	Retiro	PCH - Hidrelétrica	SP	Sapucaí	16,0	8,1	10/10/2002	09/10/2032
706/2002	Palmeiras	PCH - Hidrelétrica	SP	Sapucaí	16,5	8,1	18/12/2002	17/12/2032
					32,5	16,2		

2.14. Ativos intangíveis

2.1.1. Softwares

As licenças de *softwares* adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos ligados diretamente ao funcionamento do *software*. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável de cinco anos. Os gastos relativos à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de *software* identificáveis e exclusivos, controlados pela Companhia e sua Controlada, são reconhecidos como ativos intangíveis.

2.1.2. Utilização de bem público (UBP)

Pela exploração da geração de energia elétrica outorgada através dos contratos de concessões, a Companhia pagou, ao longo de cinco anos, contados a partir das assinaturas dos contratos, valores anuais, em parcelas mensais referentes à UBP. Tais desembolsos, a valores históricos, foram reconhecidos no grupo de intangíveis, e são amortizados ao longo do período de concessão.

2.15. Impairment de ativos não financeiros

Os ativos sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do

ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidade Geradora de Caixa – UGC). Os ativos não financeiros que tenham sofrido *impairment* são revisados para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data de apresentação do relatório.

Os detalhes das análises de impairment da Controladora e Controlada estão evidenciados na nota explicativa nº 11.8.

2.16. Fornecedores e outras contas a pagar

Fornecedores e outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens, energia elétrica, encargos de uso da rede, materiais e serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo), caso contrário, fornecedores e outras contas a pagar são apresentados como passivo não circulante.

Eles são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, considerando o prazo de pagamento, são normalmente reconhecidos ao valor da fatura correspondente.

2.17. Debêntures e empréstimos

As debêntures e os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os mesmos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

As taxas pagas no estabelecimento das debêntures são reconhecidas como custos da transação das debêntures, uma vez que seja provável que uma parte ou o total seja sacado. Nesse caso, a taxa é diferida até que o saque ocorra. Quando não houver evidências da probabilidade de saque de parte ou da totalidade, a taxa é capitalizada como um pagamento antecipado de serviços de liquidez e amortizada durante o período ao qual se relaciona.

As debêntures são classificadas como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

2.18. Provisões

As provisões para recuperação ambiental, custos de reestruturação e ações judiciais (trabalhistas, cíveis e fiscais) são reconhecidas quando a Companhia e sua Controlada tem uma obrigação presente ou não formalizada *(constructive obligation)* como resultado de eventos passados, com provável saída de recursos para liquidar a obrigação e valor estimado com segurança. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de a Companhia e sua Controlada liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O

aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

2.19. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos diferidos são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

O imposto de renda e contribuição social correntes são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições tributárias assumidas pela Companhia e sua Controlada com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e contribuição social correntes são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedam o total devido na data do balanço.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras.

Adicionalmente, são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível de legalmente compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais.

A Controlada é optante pelo regime de tributação pelo lucro presumido, portanto, não constitui provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos.

2.20. Benefícios a empregados

2.1.1. Obrigações de aposentadoria

A Companhia patrocina planos de pensão e aposentadoria a seus empregados. Esses planos foram constituídos de acordo com as características de benefício definido (vide nota explicativa n° 22) e contribuição definida. Os custos, contribuições e o passivo ou ativo atuarial do plano de benefício definido são determinados, anualmente, em 31 de dezembro, por atuários independentes, e apurados usando o método da unidade de crédito projetada e registrados de acordo com a Deliberação CVM nº 695/2012 (CPC 33 (R1)).

Com relação aos planos de pensão de benefício definido, a Companhia reconhece passivo no balanço patrimonial se o valor presente da obrigação de benefício definido na data do balanço é maior que o valor justo dos ativos do plano.

O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado mediante o desconto das saídas futuras estimadas de caixa, usando taxas de juros condizentes com os rendimentos de mercado, as quais são denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e que tenham prazos de vencimento próximos daqueles da respectiva obrigação do plano de pensão.

Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado.

A Companhia poderia reconhecer um ativo no balanço patrimonial se os superávits do plano de

benefício definido levassem a uma redução efetiva dos pagamentos de contribuições futuras. No momento, o superávit verificado não atendeu a esse critério e nenhum ativo foi constituído.

Os custos correntes do plano, incluindo os juros, menos os rendimentos esperados dos ativos, são reconhecidos no resultado mensalmente. Os ganhos e as perdas atuariais são reconhecidos imediatamente em outros resultados abrangentes, com efeito imediato no patrimônio líquido da Companhia.

2.1.2. Participação nos lucros

A Companhia e sua Controlada reconhecem um passivo e uma despesa de participação nos lucros e resultados, com base em uma fórmula que leva em conta o lucro líquido combinado do exercício conforme Acordo Coletivo vigente.

2.21. Capital social

Ações Ordinárias (ON) e Preferenciais (PN) são classificadas como patrimônio líquido. As ações preferenciais não dão direito de voto, possuindo preferência na liquidação da sua parcela do capital social. As demais características das ações preferenciais estão descritas na nota explicativa n° 21.1.

2.22. Reconhecimento da receita

2.1.1. Receita de comercialização de energia

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia e de sua Controlada. A receita de vendas é apresentada líquida dos impostos incidentes, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos concedidos.

A Companhia e sua Controlada reconhecem a receita quando:

- i. o valor da receita pode ser mensurado com segurança;
- ii. é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia;
- iii. quando critérios específicos são atendidos para cada uma das atividades da Companhia e Controlada, conforme descrição a seguir.

O valor da receita não é considerado como mensurável com segurança até que todas as contingências relacionadas com a venda tenham sido resolvidas. A Companhia e sua Controlada baseiam suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda.

A Companhia e sua Controlada reconhecem as receitas de vendas de energia em contratos bilaterais, de leilões, MRE e MCP no mês de suprimento da energia de acordo com os valores constantes dos contratos e estimativas da Administração da Companhia e sua Controlada, ajustados posteriormente por ocasião da disponibilidade dessas informações.

2.1.2. Receita diferida

A Companhia e sua Controlada possuem contratos de curto e longo prazo de venda de energia contendo, cláusula de atualização monetária por índices de preços, além de previsão de redução do preço contratado na energia a ser fornecida

no futuro. Em consonância com a Orientação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (OCPC 05 - Orientação sobre Contratos de Concessão), para fins de linearização da receita ao longo do tempo, a Companhia e sua Controlada diferem a parcela da receita obtida entre o preço de venda e o preço médio de venda no decorrer do contrato.

A atual provisão dos ativos será realizada até 2022 para a Controladora e 2019 para a controlada.

2.1.3. Receita financeira

As receitas financeiras são reconhecidas conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa de juros efetiva, registradas contabilmente em regime de competência e são representadas principalmente por rendimentos sobre aplicações financeiras, juros e descontos obtidos.

2.23. Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio (JSCP)

A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia, com base no seu Estatuto Social, é reconhecida como um passivo em suas demonstrações financeiras ao final do exercício.

O Estatuto Social da Companhia prevê que o montante de JSCP, pode ser deduzido do total de dividendos a pagar. O montante calculado está em conformidade com a legislação vigente e o benefício fiscal gerado é reconhecido na demonstração do resultado.

2.24. Demonstrações de valor adicionado

A Companhia e sua Controlada elaboraram Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado.

A DVA é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras.

3. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

3.1. Estimativas e premissas contábeis críticas

Com base em premissas, a Companhia e sua Controlada elaboram estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício financeiro, estão contempladas abaixo:

3.1.1. Imposto de renda, contribuição social e diferidos

O método de contabilização do ativo diferido do imposto de renda e contribuição social é determinado por diferenças temporárias entre o valor contábil dos ativos e passivos e seus respectivos valores fiscais. O montante do imposto de renda diferido ativo é revisado a cada data das demonstrações financeiras e reduzido pelo montante que não seja mais realizável através de lucros tributáveis futuros. Ativos e passivos fiscais diferidos são calculados usando as alíquotas fiscais aplicáveis ao lucro tributável nos anos em que essas diferenças temporárias deverão ser realizadas.

Os créditos, que tem por base diferenças temporárias, foram reconhecidos conforme a expectativa de sua realização.

3.1.2. Vida útil de ativos de longa duração

A Companhia aplicou o custo atribuído na adoção inicial do IFRS de acordo com o CPC 27 (Ativo imobilizado) em 1º de janeiro de 2009 e contratou consultoria especializada para elaboração da avaliação do ativo imobilizado. A Companhia registra sua depreciação de acordo com a vida útil determinada por esses avaliadores que leva em consideração:

- i. os valores residuais dos ativos (de indenização ao final da concessão ou da autorização admitidos pelos reguladores);
- ii. respeita a vida útil econômica estimada pelos reguladores que vem sendo aceita pelo mercado como adequada, a menos que exista evidência robusta de que outra vida útil é mais adequada.

A Companhia fez sua avaliação e concluiu que não existem indicativos para alteração nas estimativas e premissas e que não há evidências de perdas de recuperabilidade dos ativos. Adicionalmente como divulgado na Nota 2.13, a administração avalia que possui direito a indenização do valor residual dos bens vinculados e reversíveis ao final do prazo de concessão.

3.1.3. Impairment

A Companhia e sua Controlada testam a recuperação de seus ativos segregados por unidade geradora de caixa, utilizando o critério do fluxo de caixa descontado que dependem de diversas estimativas, que são influenciadas pelas condições de mercados vigentes no momento em que essa recuperabilidade é testada.

3.1.4. Provisões e passivos contingentes

As provisões para as perdas decorrentes de passivos contingentes classificados como prováveis são reconhecidas contabilmente, desde que: (i) haja uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de eventos passados; (ii) é provável que seja necessária uma saída de recursos para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança.

As perdas classificadas como possíveis não são reconhecidas contabilmente, sendo divulgadas nas notas explicativas. As contingências cujas perdas são classificadas como remotas não são provisionadas nem divulgadas, exceto quando, em virtude da visibilidade do processo, a Companhia considera sua divulgação justificada.

A classificação das perdas entre prováveis, possíveis e remotas, baseia-se na avaliação da Administração, fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos.

3.2. Novos pronunciamentos CPC

3.2.1. CPC 47/IFRS 15

A administração da Companhia avaliou as características indicadas pela nova norma e concluiu que os processos existentes contemplam os requisitos que devem ser percorridos para a implementação das novas normas, logo não há impactos relevantes nos registros já feitos a respeito da aplicação do CPC 47.

Requisitos	Procedimento anterior	Adequação necessária
 Aprovação de contrato entre as partes; 	Formalização da negociação através de contrato onde partes são devidamente identificadas e, esses contratos, são assinados por responsáveis/representantes das empresas.	Nenhuma
darantindo que tenha substância comercial:	Os contratos têm uma minuta padrão que é alinhada à negociação firmada entre as partes, descrevendo detalhadamente as obrigações assumidas.	Nenhuma
	No contrato é informado o valor por MWm, e a forma de pagamento que deve ser atendida para quitação das faturas emitidas.	Nenhuma
 iv.Quando for provavel a entrada de recursos a medida que a obrigação é cumprida. 	Um dos itens detalhados em contrato é a data de pagamento, já é prevista a data de faturamento, diante do suprimento já feito ao cliente.	Nenhuma

3.2.2. CPC 48/IFRS 9

A administração da Companhia avaliou as características indicadas pela nova norma e concluiu que diante das novas classificações/mensurações, abrangendo todos os ativos e passivos financeiros, não há impactos relevantes nos registros já feitos a respeito da aplicação do CPC 48/IFRS 9.

Ativo financeiro	Rio Paranapanema S.A.	Teste SPPI	Efeito de impairment	Classificação CPC 38	Classificação CPC 48
Caixa e equivalentes de caixa	Custo amortizado	Sim	As entidades possuem operações somente com instituições de primeira linha com baixo risco de crédito, por isso, não avaliou perda esperada material.	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Clientes	Custo amortizado	Sim	As geradoras vendem em ACR a um conjunto de distribuidoras e em mercado de CP, a PLD. Normalmente têm um PMR de aproximadamente 45 dias. Foi também apurado que existem garantias prestadas pelas distribuidoras, apesar de por vezes serem insuficientes para cobrir a totalidade da exposição ao risco de incumprimento. A determinação do modelo de perdas esperadas nas empresas de geração não foi relevante, considerando os seguintes pontos: (i) funcionamento das garantias prestadas pelas distribuidoras/clientes e nível de cobertura de risco das mesmas; (ii) possibilidade de justificar que as garantias dadas pelo setor/SIN cobrem a totalidade do risco de imcumprimento pelas distribuidoras, o que, complementado pelo facto de não existir qualquer histórico de inadimplência, justificaria como adequada uma análise de risco zero ou próximo de zero (posição atual do setor).	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Fornecedores	Custo amortizado	N/A	N/A	Outros passivos financeiros	Outros passivos financeiros
Dividendos e juros sobre o capital próprio	Custo amortizado	N/A	N/A	Outros passivos financeiros	Outros passivos financeiros
Encargos setoriais	Custo amortizado	N/A	N/A	Outros passivos financeiros	Outros passivos financeiros
Debentures	Custo amortizado	N/A	N/A	Outros passivos financeiros	Outros passivos financeiros
Empréstimos	Custo amortizado	N/A	N/A	Outros passivos financeiros	Outros passivos financeiros

3.2.3. Normas novas que ainda não estão em vigor

A seguinte nova norma foi emitida pelo IASB mas não está em vigor para o exercício de 2018. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

3.2.4. CPC 06/IFRS 16

Com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de

arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. O IFRS 16 entra em vigor para exercícios iniciados em ou após 10 de janeiro de 2019 e substitui o IAS 17/CPC 06 - "Operações de Arrendamento Mercantil" e correspondentes interpretações.

A administração da Companhia avaliou as características indicadas pela nova norma e concluiu que a aplicação de referida norma, não trará impactos relevantes nas demonstrações financeiras de 2019, visto que os contratos de arrendamento vigentes tem valores imateriais no contexto operacional do negócio e no conjunto das demonstrações financeiras.

4. GESTÃO DE RISCOS DO NEGÓCIO

4.1. Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia e sua Controlada as expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco hidrológico, risco de taxa de juros de valor justo, risco de taxa de juros de fluxo de caixa e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. A gestão de risco da Companhia e Controlada se concentram na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia e da sua Controlada.

A gestão de risco é realizada pela Companhia e sua Controlada, seguindo as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração que identifica, avalia e protege a Companhia e sua Controlada contra eventuais riscos financeiros.

4.1.1. Risco de mercado

4.1.1.1. Risco hidrológico

O risco hidrológico decorre dos impactos da hidrologia na operação das usinas pelo Operador Nacional do Sistema (ONS).

Tais impactos incluem a flutuação do PLD, que aumenta em casos de hidrologia desfavorável e é utilizado para a valorização da exposição dos agentes do setor (sobras e déficits de energia).

Outro índice importante é o GSF, fator que pode reduzir ou aumentar a energia disponível para a venda de usinas hidráulicas a depender da situação hidrológica e do despacho realizado pelo ONS, afetando diretamente a exposição destas usinas ao PLD.

Estes fatores podem ser mitigados através da estratégia de contratação de energia (*Hedge*), a fim de obter uma maior proteção contra o risco hidrológico e, por consequência, a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da Companhia.

4.1.1.2. Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros

O risco de taxa de juros da Companhia decorre de debêntures de longo prazo e caixa e equivalentes de caixa para a Companhia e sua Controlada.

As debêntures emitidas às taxas variáveis expõem a Companhia ao risco de taxa de juros de fluxo de caixa.

O impacto causado pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) sobre as debêntures é minimizado pela remuneração das aplicações financeiras pelo CDI e pelos preços nos contratos de venda de

energia elétrica que também estão indexados à variação dos índices IPCA ou índice Geral de Preço do Mercado (IGP-M).

4.1.2. Risco de crédito

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, instrumentos financeiros, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes, incluindo contas a receber em aberto. Para bancos e instituições

financeiras, são aceitos somente títulos de entidades independentemente classificadas com elevado nível de *rating* disponível no mercado.

No caso de clientes, a área de análise de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores.

O preço da energia elétrica vendida para distribuidoras e clientes livres determinados nos contratos de leilão e bilaterais está no nível dos preços fechados no mercado e eventuais sobras ou faltas de energia são liquidadas no âmbito da CCEE (vide nota explicativa n° 24.1).

4.1.3. Risco de aceleração de dívidas

A Companhia possui debêntures, com cláusulas restritivas (*covenants*) normalmente aplicáveis a esses tipos de operações, relacionadas a atendimento de índices econômico-financeiros, geração de caixa e outros. Essas cláusulas restritivas foram atendidas neste exercício e não limitam a capacidade de condução do curso normal das operações (vide nota explicativa nº 15.4 e 15.5).

4.1.4. Análise da sensibilidade

A Companhia e sua Controlada, em atendimento ao disposto no item 40 do CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação, divulgam quadro demonstrativo de análise de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado considerado relevante pela Administração, originado por instrumentos financeiros, compostos por debêntures e caixa e equivalentes de caixa, ao qual a Companhia e sua Controlada estão expostas na data de encerramento do exercício.

O cálculo da sensibilidade para o cenário provável foi realizado considerando a variação entre as taxas e índices vigentes em 31 de dezembro de 2018 e as premissas disponíveis no mercado para os próximos 12 meses (fonte: Banco Central do Brasil) risco favoráveis e desfavoráveis de 25% e 50% sobre as taxas de juros e índices flutuantes em relação ao cenário provável.

Demonstramos a seguir, os impactos no resultado financeiro da Controladora e no Consolidado, para os cinco cenários estimados para os próximos 12 meses:

							Controladora
Instrumentos financeiros	Indexador	2018	Cenário - Δ 50%	Cenário - Δ 25%	Cenário Provável	Cenário + Δ 25%	Cenário + Δ 50%
Ativos Financeiros							
Caixa e equivalentes de caixa	CDI	897.818	31.469	47.203	62.937	78.671	94.405
Passivos Financeiros							
Debentures 4ª emissão série 2	IPCA + 6,07% ao ano	(351.301)	(28.367)	(31.889)	(35.411)	(38.933)	(42.455)
Debentures 5ª emissão série 1	CDI + 0,89% ao ano	(80.146)	(3.522)	(4.927)	(6.332)	(7.737)	(9.142)
Debentures 5ª emissão série 2	IPCA + 7,01% ao ano	(323.728)	(29.184)	(32.429)	(35.675)	(38.921)	(42.166)
Debentures 7ª emissão série 1	CDI + 0,40% ao ano	(224.385)	(8.761)	(12.694)	(16.627)	(20.560)	(24.493)
Debentures 7ª emissão série 2	IPCA + 5,90% ao ano	(212.845)	(16.825)	(18.959)	(21.093)	(23.227)	(25.361)
Debentures 8ª emissão série 1	106,75% do CDI ao ano	(161.950)	(6.443)	(9.281)	(12.119)	(14.957)	(17.795)
Debentures 8ª emissão série 2	IPCA + 5,50% ao ano	(169.679)	(12.733)	(14.434)	(16.136)	(17.838)	(19.539)
		(1.524.034)	(105.835)	(124.613)	(143.393)	(162.173)	(180.951)
Total da exposição líquida		(626.216)	(74.366)	(77.410)	(80.456)	(83.502)	(86.546)

							Consolidado
Instrumentos financeiros	Indexador	2018	Cenário - Δ 50%	Cenário - Δ 25%	Cenário Provável	Cenário + Δ 25%	Cenário + Δ 50%
Ativos Financeiros							
Caixa e equivalentes de caixa	CDI	991.104	34.738	52.107	69.476	86.845	104.214
Passivos Financeiros							
Debentures 4ª emissão série 2	IPCA + 6,07% ao ano	(351.301)	(28.367)	(31.889)	(35.411)	(38.933)	(42.455)
Debentures 5ª emissão série 1	CDI + 0,89% ao ano	(80.146)	(3.522)	(4.927)	(6.332)	(7.737)	(9.142)
Debentures 5ª emissão série 2	IPCA + 7,01% ao ano	(323.728)	(29.184)	(32.429)	(35.675)	(38.921)	(42.166)
Debentures 7ª emissão série 1	CDI + 0,40% ao ano	(224.385)	(8.761)	(12.694)	(16.627)	(20.560)	(24.493)
Debentures 7ª emissão série 2	IPCA + 5,90% ao ano	(212.845)	(16.825)	(18.959)	(21.093)	(23.227)	(25.361)
Debentures 8ª emissão série 1	106,75% do CDI ao ano	(161.950)	(6.443)	(9.281)	(12.119)	(14.957)	(17.795)
Debentures 8ª emissão série 2	IPCA + 5,50% ao ano	(169.679)	(12.733)	(14.434)	(16.136)	(17.838)	(19.539)
		(1.524.034)	(105.835)	(124.613)	(143.393)	(162.173)	(180.951)
Total da exposição líquida		(532.930)	(71.097)	(72.506)	(73.917)	(75.328)	(76.737)

Variação dos índices	Cenário - ∆ 50%	Cenário - Δ 25%	Cenário Provável	Cenário + Δ 25%	Cenário + ∆ 50%
IPCA	2,01%	3,01%	4,01%	5,01%	6,02%
CDI	3,51%	5,26%	7,01%	8,76%	10,52%

4.2. Gestão de capital

	Nota		Controladora		Consolidado
	NOLA	2018	2017	2018	2017
Debêntures	15	1.524.034	1.487.694	1.524.034	1.487.694
(-) Caixa e equivalentes de caixa	6	(897.818)	(899.463)	(991.104)	(976.841)
Dívida líquida		626.216	588.231	532.930	510.853
Patrimônio líquido	23	1.635.421	1.693.669	1.635.421	1.693.669
Total do capital		2.261.637	2.281.900	2.168.351	2.204.522
Índice de alavançagem finançeira (%)*		27.7	25.8	24.6	23.2

^{*}Dívida líquida/total do capital.

Os objetivos da Companhia e da sua Controlada ao administrar seu capital são os de salvaguardar sua capacidade de continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode rever a política de pagamento de dividendos ou devolver capital aos acionistas.

4.3. Estimativa do valor justo

Pressupõe-se que os saldos das contas a pagar aos fornecedores e as contas a receber de clientes reconhecidos pelo valor contábil, menos a perda (*impairment*), estejam próximos de seus valores justos. O valor justo dos passivos financeiros, para fins de divulgação, é estimado mediante o desconto dos fluxos de caixa contratuais futuros pela taxa de juros vigente no mercado, que está disponível para a Companhia para instrumentos financeiros similares.

O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem prontos e regularmente disponíveis a partir de uma bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais. O preço de mercado cotado utilizado para os ativos financeiros mantidos pela Companhia e sua Controlada é o preço de concorrência atual.

4.4. Outros riscos

4.1.1. Risco de regulação

As atividades da Companhia, assim como de seus concorrentes, são regulamentadas e fiscalizadas pela Aneel. Qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre as atividades da Companhia e de sua Controlada.

4.1.2. Risco ambiental

As atividades e instalações da Companhia e sua Controlada estão sujeitas a diversas leis e regulamentos federais, estaduais e municipais, bem como a diversas exigências de funcionamento relacionadas à proteção do meio ambiente. Adicionalmente, eventual impossibilidade de a Companhia e sua Controlada operarem suas usinas em virtude de autuações ou processos de cunho ambiental poderá comprometer a geração de receita operacional e afetar negativamente o resultado da Companhia e de sua Controlada.

A Companhia e sua Controlada utilizam-se da política de gestão de Meio Ambiente, Saúde e Segurança (MASS) para assegurar o equilíbrio entre a conservação ambiental e o desenvolvimento de suas atividades, com o objetivo de minimizar os riscos para a Companhia e sua Controlada.

Os processos ambientais estão descritos na nota explicativa nº 18.

5. QUALIDADE DO CRÉDITO DOS ATIVOS FINANCEIROS

5.1. Caixa e equivalentes de caixa

A qualidade do crédito dos ativos financeiros que não estão vencidos pode ser avaliada mediante referência às classificações externas de crédito (se houver) ou às informações históricas sobre os índices de inadimplência de contrapartes (vide nota explicativa n° 6):

Standard	Moody's		Controladora		Consolidado
& Poor's	Widduy S	2018	2017	2018	2017
В	BR-1	893.839	872.724	986.853	938.151
В	-	3.979	26.736	4.251	38.687
*	*	-	3	-	3
		897.818	899.463	991.104	976.841

^{*} O saldo de R\$ 3 em 31 de dezembro de 2017 refere-se a fundo fixo de caixa, portanto, não possui classificação de risco.

5.2. Clientes

As transações relevantes para os negócios da Companhia em que há exposição de crédito são as vendas de energia realizadas no ACL, através dos contratos bilaterais.

O histórico de perdas na Companhia em decorrência de dificuldades apresentada por clientes em honrar os seus compromissos é irrelevante diante da políticas e procedimentos vigentes.

O risco de crédito dos contratos de venda de energia com os clientes no ACL é minimizado pela análise prévia da área de crédito da Companhia de todos seus potenciais clientes. Esta análise é baseada em informações qualitativas e quantitativas de cada potencial cliente e, a partir dessa análise, é feita a classificação seguindo as premissas do rating interno. O rating interno possui classificação de 1 a 5, onde os clientes são classificados como:

- 1 Excelente:
- 2 Bom:
- 3 Satisfatório;

- 4 Regular;
- 5 Crítico.

Baseado na Política de crédito e nas classificações de rating acima mencionado, todos os contratos bilaterais da Companhia possuem obrigação de entrega de uma modalidade de garantia (entre as quais se destacam: CDB, Fiança Bancária e Corporativa).

Em conjunto com a área de crédito, a área de risco/portfolio, se baseia no rating interno e realiza a diversificação da carteira de clientes da Companhia com o objetivo de diminuir os riscos específicos setoriais e otimizar a liquidez da carteira.

Em 31 de dezembro de 2018, segundo o *rating* interno, a Companhia possui, em relação aos saldos a receber de seus clientes bilaterais, as seguintes proporções de risco de liquidação:

Rating interno		Controladora	Consolidado	
	%	R\$	%	R\$
1 - Excelente	38	37.915	37	37.915
2 - Bom	36	36.145	37	38.353
3 - Satisfatório	19	19.236	19	19.769
4 - Regular	7	6.997	7	6.997
5 - Crítico	-	-	-	-
	100	100.293	100	103.034

Especificamente para a energia comercializada nos ambientes ACR, MRE e MCP, a CCEE controla e monitora as inadimplências de modo que o não recebimento desses valores sofrerem impactos considerados temporais, além de os agentes envolvidos serem passivos de possíveis desligamento do sistema, com isso o risco de ECLD é praticamente nulo. Em função disso a administração entende que não cabe classificação interna para essa modalidade de comercialização.

6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

		Controladora	Consolidado		
	2018	2017	2018	2017	
Caixa e bancos	349	1.578	416	1.597	
Aplicações financeiras					
Certificado de depósito bancário (CDB)	897.360	897.782	990.139	974.962	
Fundo renda fixa	109	103	549	282	
	897.818	899.463	991.104	976.841	

As aplicações financeiras correspondem às operações de fundos de investimentos de renda fixa e certificados de depósitos bancários, as quais são realizadas com instituições que operam no mercado financeiro nacional e são contratadas em condições e taxas normais de mercado, tendo como característica alta liquidez, baixo risco de crédito e remuneração pela variação do CDI. Os ganhos ou perdas decorrentes de variações no saldo das aplicações financeiras são apresentados na demonstração do resultado em "resultado financeiro" no exercício em que ocorrem (vide nota explicativa n° 25).

7. CLIENTES

7.1. Composição do saldo e abertura por vencimento

						Controladora
	Vencidos	A vei	ncer	(-)ECLD Saldo líquido en		Saldo líquido em
	Até 90 dias	Até 90 dias	Acima de 365	(-)2020	2018	2017
Contrato ACL	-	100.293	196	(196)	100.293	114.686
Contratos ACR	-	3.078	-	-	3.078	3.063
Energia de curto prazo (MRE/MCP)	56.834	33.452	9.311	-	99.596	29.163
	56.834	136.823	9.507	(196)	202.968	146.912

						Consolidado
	Vencidos	A vei	ncer	(-)ECLD	Saldo líquido em	Saldo líquido em
	Até 90 dias	Até 90 dias	Acima de 365	(-)2020	2018	2017
Contrato ACL	-	103.034	324	(324)	103.034	117.648
Contratos ACR	-	3.078	-	-	3.078	3.063
Energia de curto prazo (MRE/MCP)	56.834	33.519	9.311	-	99.663	29.163
	56.834	139.631	9.634	(324)	205.776	149.874

7.2. Movimentação da estimativa para créditos de liquidação duvidosa (ECLD)

As faturas emitidas pela Companhia e sua Controlada referentes aos contratos bilaterais e de leilão são emitidas com vencimento único no mês seguinte ao do suprimento.

Para o exercício de 2018, não houveram novas estimativas para créditos de liquidação duvidosa para a Controladora e sua Controlada.

A estimativa de crédito de liquidação duvidosa é avaliada conforme descrito na nota explicativa nº 2.8.

8. TRIBUTOS A RECUPERAR / RECOLHER E DIFERIDO

				Controladora				Consolidado
		2018		2017		2018		2017
	Circulante	Não Circulante						
Ativo								
IRPJ e CSLL	8.920	819	8.903	819	10.496	819	11.093	819
PIS e COFINS	1.885	-	5.367	141	1.885	-	5.367	141
INSS	-	-	-	-	-	1.369	-	1.326
	10.805	819	14.270	960	12.381	2.188	16.460	2.286
Passivo								
IRPJ e CSLL	83.726		282.920		84.549		283.628	
PIS e COFINS	11.310	-	13.300		11.422		13,424	-
ICMS	291		2.021		293		2.021	
IRRF sobre JSCP	11.100	-	10.894	-	11.100	-	10.894	-
Outros	569	-	257	-	599	-	287	
	106.995	-	309.392	-	107.962	-	310.254	-
Ativo de imposto diferido								
Diferenças temporárias	-	(19.022)	-	(15.820)	-	(19.022)		(15.820)
Provisões regulatorias	-	(323)	-	(323)	-	(323)	-	(323)
Provisão de contas a pagar		(891)	-	(502)	-	(891)	-	(502)
Provisão de bônus e PLR	-	(3.050)	-	(3.476)	-	(3.050)	-	(3.476)
Contingência ambiental		(2.214)	-	(2.069)	-	(2.214)	-	(2.069)
Contingência trabalhista	-	(7.635)	-	(4.699)	-	(7.635)	-	(4.699)
Contingência fiscal		(4.826)		(4.674)		(4.826)	-	(4.674)
Valores recebidos a maior RTE	-	(83)	-	(78)	-	(83)	-	(78)
ECLD	-	(143.902)	-	(143.351)	-	(143.902)	-	(143.351)
Liminar GSF	-	(267.850)	-	(237.084)	-	(267.850)	-	(237.084)
Beneficio fiscal	-	(18.243)	-	(21.189)	-	(18.243)	-	(21.189)
Receita diferida	-	(8.817)	-	(8.610)	-	(8.817)	-	(8.610)
Passivo de imposto diferido								
Ajuste de avaliação patrimonial	-	268.745	-	299.151	-	268.745	-	299.151
Ajuste atuarial plano de pensão		3.770	-	3.370	-	3.770	-	3.370
Mais-valia - Investimento em controlada	-	8.859	-	8.856	-	8.859	-	8.856
Ativo de imposto diferido (líquido)	-	(176.461)	-	(114.677)	-	(176.461)	-	(114.677)

8.1. Imposto de renda e contribuição social diferidos

Em 1º de janeiro de 2009, conforme previsto no CPC 27 (Ativo imobilizado) e em atendimento às orientações contidas no ICPC 10 (Interpretação sobre a aplicação inicial ao ativo imobilizado e à propriedade para investimento dos pronunciamentos técnicos CPCs 27, 28, 37 e 43), a Companhia reconheceu o valor justo do ativo imobilizado (custo atribuído) na data da adoção inicial dos CPCs e do IFRS. Em decorrência, a Companhia também reconheceu os correspondentes valores de imposto de renda e de contribuição social diferidos, nessa data de transição.

A Companhia reconhece o saldo da provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos passivo sobre ganho de avaliação patrimonial de R\$ 268.745 (R\$ 299.151 em 31 de dezembro de 2017).

Em 31 de dezembro de 2018, as diferenças intertemporais representadas por despesas e receitas a serem realizadas no futuro, teve como base o montante de R\$ 519.002 (R\$ 337.285 em 31 de dezembro de 2017), com efeito de R\$ 176.461 de impostos diferidos ativos em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 114.667 de impostos diferidos ativos em 31 de dezembro de 2017).

A realização do imposto de renda e contribuição social diferidos ativo ocorrerá na medida em que tais valores sejam oferecidos à tributação. As principais variações ocorridas em 2018 são decorrentes da liminar concedida à Apine, descrita na nota explicativa n° 1.4 e a estimativa para créditos de liquidação duvidosa, descrita nas notas explicativas n° 2.8. e n° 7.2. Em virtude da imprevisibilidade do resultado da liminar, a Companhia optou por oferecer seus valores à tributação e diferir seus efeitos no resultado, até que o mérito da ação seja julgado.

A Companhia apresenta o imposto de renda e contribuição social diferidos no grupo não circulante conforme CPC 26 (Apresentação das demonstrações contábeis).

A Companhia tem a expectativa de realização do imposto de renda e de contribuição social diferidos de acordo com premissas internas e conforme apresentado no quadro abaixo:

	2019	2020	2021	a partir de 2022	lotal
Imposto de renda e de contribuição social diferidos	(241.431)	25.986	27.859	11.125	(176.461)

8.2. Benefício fiscal - Ágio incorporado

O montante de ágio absorvido pela Companhia, em razão da incorporação da Duke Energia do Sudeste Ltda. ("Duke Sudeste"), em fevereiro de 2002 teve como fundamento econômico a expectativa de resultados futuros e será amortizado até 2030, conforme estipulado pela Resolução Aneel nº 28/2002, baseado na projeção de resultados futuros, elaborada por consultores externos naquela data.

A Companhia constituiu provisão para manter a integridade do patrimônio, cuja reversão neutralizará o efeito da amortização do ágio no balanço patrimonial, segue sua composição:

	Controladora e Consolidad			
		2018		
	Ágio	Provisão	Valor Líquido	Valor Líquido
Saldos oriundos da incorporação (vide nota n.º 22.2)	305.406	(201.568)	103.838	103.838
Realização	(251.737)	166.142	(85.595)	(82.649)
Saldos no final do exercício	53.669	(35.426)	18.243	21.189

Para fins de apresentação das demonstrações financeiras, o valor líquido correspondente ao benefício fiscal – imposto de renda e contribuição social, acima descrito, está sendo apresentado no balanço patrimonial como aumento desses mesmos tributos no ativo não circulante, na rubrica "Impostos diferidos". Na forma prevista pela instrução CVM nº 319/1999, não há efeitos no resultado do exercício conforme demonstrado a seguir:

	Controladora e Consolidado			
	2018	2017		
Amortização do ágio	(8.665)	(9.702)		
Reversão da provisão	5.719	6.403		
Benefício fiscal	2.946	3.299		
Efeito líquido no exercício	-	-		

Realização do benefício fiscal referente ágio incorporado da Duke Sudeste:

	2019	2020	2021	2022 - 2025	2026 em diante	Total
Realização estimada	2.630	2.348	2.097	6.367	4.801	18.243

9. DEPÓSITOS JUDICIAIS

		Controladora	Consolidado		
	2018	2017	2018	2017	
Ambiental	6.551	6.283	6.551	6.283	
Fiscal:	11.406	10.715	11.406	10.715	
IPTU e ICMS	1.911	1.570	1.911	1.570	
Débitos em disputa referentes à IRRF, IRPJ e CSLL	146	138	146	138	
Débitos em disputa referentes à PIS, COFINS, IRPJ,CSLL e IOF	9.349	9.007	9.349	9.007	
Tusd-g	35.478	34.021	35.478	34.021	
	53.435	51.019	53.435	51.019	

Estão classificados nesta rubrica somente os depósitos judiciais recursais não relacionados com as contingências passivas prováveis (vide nota explicativa n° 18) e todos são atualizados monetariamente.

i. Ambiental – Depósitos judiciais efetuados pela Companhia nos autos de ações anulatórias movidas contra o Instituto Ambiental do Paraná (IAP) e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), decorrente de autuações com pagamento de multa.

ii. Fiscal:

- a. IPTU (Município de Primeiro de Maio) A Companhia ajuizou ação anulatória de débitos fiscais em face do Município de Primeiro de Maio, débitos estes relativos ao Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre imóveis que correspondem à parte do reservatório da bacia de Capivara. Os depósitos judiciais ocorreram nos exercícios de 2000 e de 2010.
- b. Débitos em disputa referente à IRRF, IRPJ e CSLL Depósitos judiciais referentes a mandado de segurança ajuizado com o objetivo de obter concessão de segurança para fins de ser reconhecida a quitação de valores de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), IRPJ e CSLL sem a exigência de multa moratória, face à denúncia espontânea realizada.
- c. Débitos em disputa referente à PIS, COFINS, IRPJ, CSLL e IOF Depósito judicial efetuado em mandado de segurança para fins de garantia do juízo e suspensão da exigibilidade do débito fiscal relativo à multa de mora. A Companhia, apoiada em parecer de assessores legais, entende que a multa de mora não é devida a partir de denúncia espontânea, conforme previsto no artigo
- d. 138 do Código Tributário Nacional e, assim, nenhum passivo foi contabilizado em relação a essa discussão.

- e. Execução Fiscal Município de Diamante do Norte (ICMS) Depósito judicial realizado a fim de possibilitar a oposição de embargos de devedor nos autos de execução fiscal por meio da qual se exige crédito tributário supostamente devido a título de "Alvará de Localização/Funcionamento e Vigilância Sanitária" relativo ao reservatório de Rosana. O entendimento da Companhia, embasado por parecer de seus assessores legais, é de que o Munícipio de Diamante do Norte não tem competência para a cobrança do tributo objeto da execução fiscal, uma vez que o reservatório de Rosana se localiza no Município de Rosana/SP.
- **Tusd-g** Depósitos judiciais em conexão com a obtenção de decisão judicial suspendendo a exigibilidade da multa imposta pela Aneel pelo suposto descumprimento das obrigações de assinar os Contratos de Uso do Sistema de Distribuição (Cusd) e de pagar o passivo acumulado entre julho de 2004 a junho de 2009. Para maiores detalhes, vide nota explicativa n° 13 para uma descrição do andamento das discussões referentes à Tusd-g.

10. INVESTIMENTO

10.1. Controlada

Emprese centralede	Quantidade	Participação	Valor Patrimonial		
Empresa controlada	de Quotas	Direta (%)	2018	2017	
Rio Sapucaí-Mirim Energia Ltda.	398.617.358	99,99%	242.343	235.395	

10.2. Movimentação dos investimentos da Controladora

	Controlada
Saldo em 31 de dezembro de 2017	235.395
Equivalência patrimonial	6.948
Saldo em 31 de dezembro de 2018	242.343

10.3. Informações financeiras da Controlada

		Controlada
	2018	2017
Ativo total	263.504	257.653
Patrimônio líquido	242.343	235.395
Receita líquida do exercício	32.835	32.797
Lucro líquido do exercício	6.948	20.178

11. IMOBILIZADO

11.1. Composição

				Controladora		
			2018	2017	Taxa média anual de	
	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido	Valor líquido		
Em serviço						
Terrenos	213.865	-	213.865	213.865		
Reservatórios, barragens e adutoras	3.375.586	(1.455.709)	1.919.877	2.049.142	3,9%	
Edificações, obras civis e benfeitorias	456.508	(224.441)	232.067	260.248	6,5%	
Máquinas e equipamentos	949.811	(381.273)	568.538	554.031	3,9%	
Veículos	6.932	(4.093)	2.839	3.669	12,9%	
Móveis e utensílios	1.484	(1.222)	262	299	2,6%	
(-) Reserva usinas Canoas I e II	(200.675)	-	(200.675)	(200.675)		
	4.803.511	(2.066.738)	2.736.773	2.880.579		
Em curso						
Terrenos	1.046	-	1.046	1.046		
Reservatórios, barragens e adutoras	1.291	-	1.291	589		
Edificações, obras civis e benfeitorias	-	-	-	1.658		
Máquinas e equipamentos	74.685	-	74.685	86.190		
Veículos	643	-	643	-		
Móveis e utensílios	1	-	1	355		
	77.666		77.666	89.838		
Perda pela não recuperabilidade de ativos (CPC 01)	-	-	-	-		
	4.881.177	(2.066.738)	2.814.439	2.970.417		
(-) Obrigações especiais (vide nota 19)	(1.509)	554	(955)	(1.039)		
	4.879.668	(2.066.184)	2.813.484	2.969.378		

				Consolidado	_ /
			2018	2017	Taxa média anual de
	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido	Valor líquido	depreciação
Em serviço					
Terrenos	223.698	-	223.698	223.698	
Reservatórios, barragens e adutoras	3.610.585	(1.482.434)	2.128.151	2.262.233	3,7%
Edificações, obras civis e benfeitorias	494.795	(229.042)	265.753	294.042	6,2%
Máquinas e equipamentos	1.071.594	(401.307)	670.287	659.448	3,8%
Veículos	6.992	(4.145)	2.847	3.686	12,9%
Móveis e utensílios	1.624	(1.264)	360	400	3,0%
(-) Reserva usinas Canoas I e II	(200.675)	-	(200.675)	(200.675)	
	5.208.613	(2.118.192)	3.090.421	3.242.832	
Em curso					
Terrenos	11.760	-	11.760	10.702	
Reservatórios, barragens e adutoras	1.291	-	1.291	589	
Edificações, obras civis e benfeitorias	-	-	-	2.383	
Máquinas e equipamentos	74.776	-	74.776	86.190	
Veículos	869	-	869	-	
Móveis e utensílios	1	-	1	355	
	88.697	-	88.697	100.219	
Perda pela não recuperabilidade de ativos (CPC 01)	(202.588)	-	(202.588)	(202.588)	
	5.094.722	(2.118.192)	2.976.530	3.140.463	
(-) Obrigações especiais (vide nota 19)	(1.509)	554	(955)	(1.039)	
	5.093.213	(2.117.638)	2.975.575	3.139.424	

11.2. Movimentação do ativo imobilizado

						Controladora
	Valor líquido em 31/12/2017	Adições	Depreciação	Baixas	Reclassificação e transferência	Valor líquido em 31/12/2018
Terrenos	214.911		-	-	-	214.911
Reservatórios, barragens e adutoras	2.049.731	701	(130.065)	(675)	1.476	1.921.168
Edificações, obras civis e benfeitorias	261.906	-	(29.839)	-	-	232.067
Máquinas e equipamentos	640.221	43.685	(37.346)	(2.118)	(1.219)	643.223
Veículos	3.669	1.155	(897)	(445)	-	3.482
Móveis e utensílios	654	34	(38)	-	(387)	263
(-) Reserva usinas Canoas I e II	(200.675)	-	-	-	-	(200.675)
	2.970.417	45.575	(198.185)	(3.238)	(130)	2.814.439
(-) Obrigações especiais (vide nota 19)	(1.039)	-	84	-	-	(955)
	2.969.378	45.575	(198.101)	(3.238)	(130)	2.813.484

		Controla								
	Valor líquido em 31/12/2016	Adições	Depreciação	Baixas	Reclassificação e transferência	Valor líquido em 31/12/2017				
Terrenos	214.911	-	-	-	-	214.911				
Reservatórios, barragens e adutoras	2.194.040	2.658	(149.989)	(574)	3.596	2.049.731				
Edificações, obras civis e benfeitorias	283.798	1.658	(15.679)	(7.917)	46	261.906				
Máquinas e equipamentos	631.535	69.628	(43.825)	(13.637)	(3.480)	640.221				
Veículos	5.264	124	(957)	(762)	-	3.669				
Móveis e utensílios	473	444	(61)	(40)	(162)	654				
(-) Reserva usinas Canoas I e II	(200.675)	-	-	-	-	(200.675)				
	3.129.346	74.512	(210.511)	(22.930)	-	2.970.417				
(-) Obrigações especiais (vide nota 19)	(1.035)	(146)	131	11	-	(1.039)				
	3.128.311	74.366	(210.380)	(22.919)	-	2.969.378				

						Consolidado
	Valor líquido em 31/12/2017	Adições	Depreciação	Baixas	Reclassificação e transferência	Valor líquido em 31/12/2018
Terrenos	234.400	1.088	-	-	(30)	235.458
Reservatórios, barragens e adutoras	2.262.822	701	(134.881)	(675)	1.475	2.129.442
Edificações, obras civis e benfeitorias	296.425		(30.672)	-		265.753
Máquinas e equipamentos	745.638	43.844	(41.075)	(2.118)	(1.226)	745.063
Veículos	3.686	1.380	(905)	(445)	-	3.716
Móveis e utensílios	755	34	(48)	-	(380)	361
(-) Reserva usinas Canoas I e II	(200.675)			-		(200.675)
	3.343.051	47.047	(207.581)	(3.238)	(161)	3.179.118
Perda pela não recuperabilidade de ativos (CPC 01)	(202.588)	-	-	-	-	(202.588)
	3.140.463	47.047	(207.581)	(3.238)	(161)	2.976.530
(-) Obrigações especiais (vide nota 19)	(1.039)	-	84	-	-	(955)
	3.139.424	47.047	(207.497)	(3.238)	(161)	2.975.575

						Consolidado
	Valor líquido em 31/12/2016	Adições	Depreciação	Baixas	Reclassificação e transferência	Valor líquido em 31/12/2017
Terrenos	234.230	170	-	-	-	234.400
Reservatórios, barragens e adutoras	2.411.783	2.656	(154.805)	(574)	3.762	2.262.822
Edificações, obras civis e benfeitorias	318.437	2.348	(16.489)	(7.917)	46	296.425
Máquinas e equipamentos	740.641	69.880	(47.550)	(13.687)	(3.646)	745.638
Veículos	5.290	124	(966)	(762)	-	3.686
Móveis e utensílios	582	444	(69)	(40)	(162)	755
(-) Reserva usinas Canoas I e II	(200.675)	-	-	-	-	(200.675)
	3.510.288	75.622	(219.879)	(22.980)	-	3.343.051
Reversão parcial de provisão pela não recuperabilidade de ativos (CPC 01)	(219.504)	16.878	-	38	-	(202.588)
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	3.290.784	92.500	(219.879)	(22.942)	-	3.140.463
(-) Obrigações especiais (vide nota 19)	(1.035)	(146)	131	11	-	(1.039)
	3.289.749	92.354	(219.748)	(22.931)	-	3.139.424

11.3. Custo atribuído no ativo imobilizado

A Companhia aplicou o custo atribuído na adoção inicial do IFRS de acordo com o CPC 27 - Ativo imobilizado. A despesa incremental de depreciação, calculada sobre os ajustes ao custo atribuído nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 foi de R\$ 89.734 e R\$ 100.654, respectivamente.

11.4. Taxas de depreciação

A Companhia e sua Controlada calculam a depreciação pelo método linear, por componente, cuja taxa de depreciação leva em consideração o tempo de vida útil-econômica estimada dos bens de acordo com estabelecido pelo órgão regulador. Os terrenos não são depreciados.

11.5. Bens vinculados à concessão

Em 15 de dezembro de 2015 foi publicada a resolução normativa nº 691/2015 da Aneel, que disciplina a desvinculação dos bens servíveis à concessão/autorização, por iniciativa do agente setorial, ficando, portanto, dispensada da obrigação de solicitar anuência prévia ao órgão regulador para desvinculação dos bens vinculados aos serviços de energia elétrica.

Os bens vinculados à concessão/autorização representam a totalidade do saldo do ativo imobilizado da Controladora e Controlada.

11.6. Repotenciação e modernização da UHE Capivara

Em 14 de maio de 2015, foi publicada pela Aneel a Portaria nº 156/2015, que revisou extraordinariamente a Garantia Física da UHE Capivara.

Em setembro de 2015, foi assinado contrato de repotenciação e modernização das unidades geradoras da UHE Capivara. Este projeto contemplou a substituição das turbinas hidráulicas por outras de melhor rendimento, que possibilitará um aumento de 8,1 MW na garantia física da usina.

A obra foi iniciada em 2016, com previsão de conclusão em junho de 2019 e o montante estimado foi de R\$ 134,5 milhões, tendo sido incorridos gastos de R\$ 135,7 milhões até 31 de dezembro de 2018.

11.7. Expansão 15%

A Companhia informa que a Ação de Obrigação de Fazer, movida pelo Estado de São Paulo, no exercício 2011, referente à expansão de 15% da sua capacidade instalada tramita em segredo de justiça e não houve evolução em 2018.

11.8. Análise de impairment

A Controladora e sua controlada analisaram os indicativos de *impairment* dos ativos e concluiu que não houve efeito para o ano de 2018 a ser registrado, permanecendo o saldo de R\$ 202.588 em sua controladora

12. INTANGÍVEL

O saldo em 31 de dezembro de 2018 é constituído por direitos de uso de *software*, servidão de passagem e por UBP (Utilização do Bem Público).

12.1. Composição

		Controladora	Taxa média			
		2018 2017			anual de	
	Custo	Amortização acumulada	Valor líquido	Valor líquido	amortização	
Em serviço						
UBP	53.494	(33.140)	20.354	22.205	3,5%	
Renovação de licença operacional (LO)	-	-	-	-	0,0%	
Software	32.993	(26.057)	6.936	9.014	8,0%	
Servidão de passagem	75	-	75	75		
	86.562	(59.197)	27.365	31.294		
Em curso						
Software	775	-	775	393		
Servidão de passagem	-	-	-	-		
	775	- 1	775	393		
	87.337	(59.197)	28.140	31.687		
(-) Obrigações especiais (vide nota n.º 19)	(2.208)	2.208	-	(346)		
	85.129	(56.989)	28.140	31.341		

		Consolidado	Taxa média		
		2018 2017			
	Custo	Amortização acumulada	Valor líquido	Valor líquido	anual de amortização
Em serviço					
UBP	53.494	(33.140)	20.354	22.207	3,5%
Renovação de licença operacional (LO)	4.235	(2.588)	1.647	3.059	33,3%
Software	33.059	(26.121)	6.938	9.030	8,0%
Servidão de passagem	265	-	265	262	
	91.053	(61.849)	29.204	34.558	
Em curso					
Software	775	-	775	393	
Servidão de passagem	44	-	44	14	
	819	-	819	407	
	91.872	(61.849)	30.023	34.965	
(-) Obrigações especiais (vide nota n.º 19)	(2.208)	2.208	-	(346)	
	89.664	(59.641)	30.023	34.619	

12.2. Movimentação do intangível

		Controla					
	Valor líquido em 31/12/2017	Adicoes	Amortização	Reclassificação e transferência			
UBP	22.205	-	(1.851)	-	20.354		
Software	9.407	814	(2.640)	130	7.711		
Servidão de passagem	75	-	-	-	75		
	31.687	814	(4.491)	130	28.140		
(-) Obrigações especiais (vide nota n.º 19)	(346)	-	346	-	-		
	31.341	814	(4.145)	130	28.140		

					Controladora
	Valor líquido em 31/12/2016	Adicoes	Amortização	Reclassificação e transferência	•
UBP	24.056	-	(1.851)	-	22.205
Renovação LO	-	-	-	-	-
Software	4.670	6.529	(1.792)	-	9.407
Servidão de passagem	75	-	-	-	75
	28.801	6.529	(3.643)	-	31.687
(-) Obrigações especiais (vide nota n.º 19)	(723)	-	377	-	(346)
	28.078	6.529	(3.266)	-	31.341

		Consolida						
	Valor líquido em 31/12/2017	Adicoes	Amortização	Reclassificação e transferência	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
UBP	22.207	-	(1.851)	(2)	20.354			
Renovação de licença operacional (LO)	3.059	-	(1.412)	-	1.647			
Software	9.423	814	(2.654)	130	7.713			
Servidão de passagem	276	-	-	33	309			
	34.965	814	(5.917)	161	30.023			
(-) Obrigações especiais (vide nota n.º 19)	(346)	-	346	-				
	34.619	814	(5.571)	161	30.023			

					Consolidado
	Valor líquido em 31/12/2016	Adicoes	Amortização	Reclassificação e transferência	Valor líquido em 31/12/2017
UBP	24.056	-	(1.851)	2	22.207
Renovação de licença operacional (LO)	-	4.235	(1.176)	-	3.059
Software	4.698	6.530	(1.806)	1	9.423
Servidão de passagem	279	-	-	(3)	276
	29.033	10.765	(4.833)	-	34.965
(-) Obrigações especiais (vide nota n.º 19)	(723)	-	377	-	(346)
	28.310	10.765	(4.456)	-	34.619

13. FORNECEDORES

	Controladora								
			2018			2017			
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total			
Suprimento de energia elétrica	812.168	-	812.168	638.443	-	638.443			
Materiais e serviços contratados	12.225	-	12.225	8.797	-	8.797			
Encargos de uso da rede elétrica	12.703	20.510	33.213	12.662	17.568	30.230			
Tust	11.502		11.502	11.538		11.538			
Tusd-g	1.185	20.510	21.695	1.114	17.568	18.682			
Encargos de conexão	16		16	10		10			
	837.096	20.510	857.606	659.902	17.568	677.470			

		Cons									
		2018									
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total					
Suprimento de energia elétrica	830.295	-	830.295	654.603	-	654.603					
Materiais e serviços contratados	13.008	-	13.008	9.609	-	9.609					
Encargos de uso da rede elétrica	12.764	20.510	33.274	12.703	17.568	30.271					
Tust	11.502	-	11.502	11.538	-	11.538					
Tusd-g	1.246	20.510	21.756	1.155	17.568	18.723					
Encargos de conexão	16	-	16	10		10					
	856.067	20.510	876.577	676.915	17.568	694.483					

Na rubrica de suprimento de energia elétrica está registrado o efeito de R\$ 654.313 na Controladora e R\$ 660.243 no Consolidado (R\$ 465.978 e R\$ 470.764 respectivamente, em 31 de dezembro de 2017), referente ao recebimento da CCEE relativo à liminar sobre o GSF concedida à Apine, conforme descrito na nota explicativa n° 1.3. Esses valores estão sendo atualizados baseados no IGPM (vide nota explicativa n° 24). O restante do valor trata-se da operação normal de compra de energia.

Encargos de uso da rede elétrica

A Aneel regula as tarifas que regem o acesso aos sistemas de distribuição e transmissão. As tarifas devidas pela Companhia são:

- i. Tarifas de Uso de Sistema de Transmissão (Tust);
- ii. Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição Aplicáveis às Unidades Geradoras Conectadas aos Sistemas de Distribuição (Tusd-g);
- iii. Encargos de Conexão (vide nota explicativa nº 24.3)

A Companhia atualmente discute judicialmente, via Ação Ordinária, a revisão dos valores a serem pagos por conta da Tusdg, referente ao período de julho de 2004 e junho de 2009, pelo entendimento de que as Demais Instalações de Transmissão (DITs) e os Transformadores de Fronteira integram o sistema de transmissão e que a tarifa por remunerar estes ativos do sistema de transmissão deve ser calculada com base na diretriz do sinal locacional.

Em junho de 2009, a Companhia requereu nos autos da Ação Ordinária o depósito judicial dos valores da Tusd-g e a determinação judicial para que os Cusd com as distribuidoras fossem considerados assinados. Em junho de 2009, o pedido de depósito judicial foi indeferido, mas o juiz reconheceu os Cusd como assinados.

Desta forma, diante da obrigação de pagar tais valores, em 30 de junho de 2009, a Companhia reconheceu em seu resultado o montante de R\$ 71.262 (R\$ 59.311 registrado na rubrica Encargos do Uso da Rede Elétrica e R\$ 11.951 registrado na rubrica Despesas Financeiras), sendo, R\$ 30.534 no Passivo Circulante e R\$ 40.728 no Passivo Não Circulante, ajustando o valor registrado ao montante estabelecido pela Resolução Homologatória Aneel nº 497/2007.

A Companhia recorreu da decisão que indeferiu o pedido de depósito e, em agosto de 2009, o Tribunal autorizou o depósito judicial dos montantes relativos à diferença entre as tarifas calculadas em conformidade com a Resolução Normativa Aneel nº 349/2009 e a Resolução nº 497/2007.

Em dezembro de 2014, foi proferida sentença em primeira instância que julgou procedentes os pedidos da Companhia na Ação Ordinária. Contra tal decisão, as partes apresentaram recursos de apelação, cujos julgamentos estão pendentes. A Companhia efetuou o pagamento das últimas parcelas dos depósitos judiciais no primeiro trimestre de 2012, cujo montante atualizado em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 92.150 (R\$ 86.584 em 31 de dezembro de 2017). O passivo é apresentado líquido dos depósitos judiciais e seu saldo em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 20.510 (R\$ 17.568 em 31 de dezembro de 2017).

14. PARTES RELACIONADAS

14.1. Transações e saldos

A Companhia possui contrato de compartilhamento de despesas com a sua controladora Rio Paranapanema Participações S.A.. O saldo a receber de partes relacionadas destes contratos em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 500 (R\$ 700 em 31 de dezembro de 2017).

A partir de 16 de janeiro de 2018, de acordo com o Despacho Aneel n.º 91, a Companhia passou a fazer parte do contrato de compartilhamento de recursos humanos junto à China Three Gorges Brasil Energia Ltda. e suas subsidiárias Rio Paraná Energia S.A., Rio Canoas Energia S.A. e Rio Verde Energia S.A., contrato este que foi previamente aprovado pelo Despacho Aneel n.º 2.018, de 10 de julho de 2017 e segue as determinações da Resolução Normativa Aneel n.º 699, de 26 de janeiro de 2016. Os efeitos desse contrato de compartilhamento de despesas ocorrerão a partir de fevereiro de 2019.

Na medida em que clientes da Companhia e sua Controlada necessitam de garantias em operações comerciais, a Rio Paranapanema Participações fornece tais garantias, com cobrança de honorários cujo montante em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 55.546 e R\$ 1.807 respectivamente (R\$ 144.870 e R\$ 3.629 respectivamente em 31 de dezembro de 2017). As demais transações relevantes com partes relacionadas referem-se à distribuição dos dividendos e JSCP. O Controlador indireto final é a China Three Gorges Corporation, a empresa de energia estatal chinesa.

14.2. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em 27 de abril de 2018, em Assembleia Geral Ordinária (AGO), foi aprovado o valor da remuneração anual da Administração da Companhia no montante global de até R\$ 8.600 para 2018, sendo distribuído da seguinte forma: (a) R\$ 1.200 para o Conselho de Administração; (b) R\$ 6.000 para a Diretoria e (c) R\$ 1.400 para o Conselho Fiscal.

Segue detalhe da remuneração relacionada às pessoas-chave da Administração:

	Controladora	e Consolidado
	2018	2017
Benefícios de curto prazo a empregados e administradores	3.649	8.382
Benefícios pós-emprego	104	208
Conselho fiscal	1.108	1.078
	4.861	9.668

15. DEBÊNTURES

15.1. Composição e vencimento das debêntures

15.1.1. Composição

								Controladora	e Consolidado					
				2018										
				Circulante		Não Circulante								
Emissão	Série	Remuneração	Vencimento	Principal	Juros, Variação Monetária e (Custos de Transação)	Total	Principal	Juros, Variação Monetária e (Custos de Transação)	Total					
4 ^a	2	Variação IPCA + 6,07 % ao ano	16/07/2023	-	9.253	9.253	250.000	92.048	342.048					
5 ^a	1	Variação CDI + 0,89% ao ano	20/05/2019	79.683	463	80.146	-	-	-					
5 ^a	2	Variação IPCA + 7,01% ao ano	20/05/2021	79.992	36.622	116.614	160.008	47.106	207.114					
7 ^a	1	Variação CDI + 0,40% ao ano	15/08/2020	-	4.801	4.801	220.000	(416)	219.584					
7 ^a	2	Variação IPCA + 5,90% ao ano	15/08/2022	-	4.111	4.111	200.000	8.734	208.734					
8ª	1	Variação 106,75% do CDI ao ano	15/03/2023	-	2.762	2.762	160.000	(812)	159.188					
8 ^a	2	Variação IPCA + 5,50% ao ano	15/03/2025	-	6.021	6.021	160.000	3.658	163.658					
				159.675	64.033	223.708	1.150.008	150.318	1.300.326					

								Controladora	e Consolidado					
				2017										
					Circulante		Não Circulante							
Emissão	Série	Remuneração	Vencimento	Principal	Juros, Variação Monetária e (Custos de Transação)	Total	Principal	Juros, Variação Monetária e (Custos de Transação)	Total					
4 ^a	1	Variação CDI + 0,65% ao ano	16/07/2018	83.350	3.223	86.573	-	-	-					
4 ^a	2	Variação IPCA + 6,07 % ao ano	16/07/2023	-	8.910	8.910	250.000	79.407	329.407					
5 ^a	1	Variação CDI + 0,89% ao ano	20/05/2019	79.659	1.028	80.687	79.683	(167)	79.516					
5 ^a	2	Variação IPCA + 7,01% ao ano	20/05/2021	-	12.380	12.380	240.000	58.934	298.934					
6ª	Única	Variação CDI + 2,00% ao ano	10/09/2018	160.000	4.032	164.032	-	-	-					
7 ^a	1	Variação CDI + 0,40% ao ano	15/08/2020	-	4.488	4.488	220.000	(1.039)	218.961					
7 ^a	2	Variação IPCA + 5,90% ao ano	15/08/2022	-	3.103	3.103	200.000	703	200.703					
				323.009	37.164	360.173	989.683	137.838	1.127.521					

15.1.2. Vencimento

Vencimento a longo prazo	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Debêntures	322.166	321.428	297.901	194.459	82.119	82.253	1.300.326

15.2. Movimentação

	4ª Emissão		5ª Emissão		6ª Emissão	^a Emissão 7 ^a Emissão		ssão 8ª Emissão		Total
	Série 1	Série 2	Série 1	Série 2	Série Única	Série 1	Série 2	Série 1	Série 2	IOlai
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	86.573	338.317	160.203	311.314	164.032	223.449	203.806	-	-	1.487.694
Movimentação das debêntures										
Captação de debêntures	-	-	-		-	-	-	160.000	160.000	320.000
Custos de transação	-	-	-	-	-	-	-	(1.249)	(1.249)	(2.498)
Amortização de custos de transação	78	78	400	286	530	623	374	187	134	2.690
Apropriação de juros	3.156	20.690	7.978	21.501	9.388	14.745	11.987	7.396	6.199	103.040
Apropriação de variação monetária	-	12.564	-	11.636	-	-	7.658	-	4.595	36.453
Pagamento de debêntures	(83.350)	-	(79.659)		(160.000)			-	-	(323.009)
Pagamento de juros	(6.457)	(20.348)	(8.776)	(21.009)	(13.950)	(14.432)	(10.980)	(4.384)	-	(100.336)
	(86.573)	12.984	(80.057)	12.414	(164.032)	936	9.039	161.950	169.679	36.340
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	-	351.301	80.146	323.728	-	224.385	212.845	161.950	169.679	1.524.034

As principais variações do saldo de Debêntures foram resultantes da captação relativa a 8ª emissão de debêntures (séries 1 e 2) compensado pelas quitações da 4ª emissão (série 1) e da 6ª emissão, pelo pagamento da 2ª parcela da 5ª emissão (série 1) ocorridas ao longo do ano. As demais variações decorrem da movimentação normal do exercício.

15.3. Oitava emissão de debêntures

Em 15 de março de 2018 a Companhia captou R\$ 320.000 (trezentos e vinte milhões de reais) no mercado na forma de dívida, por meio da 8ª. emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, emitidas sob a forma nominativa, escritural, da espécie quirografária, no mercado local as quais foram distribuídas com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/2009, destinadas exclusivamente a investidores profissionais. A integralização dos recursos oriundos das primeira e segunda séries ocorreram em 20 de abril de 2018 e não houveram juros e variação monetária incorridos entre a data da emissão das debêntures e a integralização efetiva dos recursos.

A emissão foi realizada em duas séries, sendo que a primeira é composta de 160.000 (cento e sessenta mil) debêntures no valor nominal de R\$ 1.000 (mil reais) cada, com prazo de vencimento em 5 (cinco) anos e a segunda é composta de 160.000 (cento e sessenta mil) debêntures, no valor nominal de R\$ 1.000 (mil reais) cada, com prazo de vencimento em 07 (sete) anos, totalizando assim 320.000 (trezentos e vinte mil) debêntures.

A oferta foi emitida com base nas deliberações:

- i. da Reunião de Diretoria da Companhia realizada em 18 de janeiro de 2018 ("RD");
- ii. da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 18 de janeiro de 2018 ("RCA");
- iii. no parecer favorável do Conselho Fiscal da Companhia em 18 de janeiro de 2018 e;

- iv. nas deliberações da assembleia geral extraordinária dos acionistas da Companhia realizada em 15 de fevereiro de 2018 ("AGE") que aprovou proposta apresentada pelo Banco Bradesco S.A.
- v. nas deliberações da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 16 de abril de 2018, que ratificou o resultado do procedimento de *Bookbuilding*.

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão utilizados integralmente para pagamento:

- i. principal da segunda parcela de amortização das debêntures da primeira série da quinta emissão da Companhia;
- ii. principal da terceira parcela de amortização das debêntures da primeira série da quarta emissão da Companhia;
- iii. principal da parcela única de amortização das debêntures da sexta emissão da Companhia.

Os custos de transação incorridos na captação estão contabilizados como redução do valor justo inicialmente reconhecido e foram considerados para determinar a taxa efetiva dos juros, em consonância com o CPC 08 – Custos de transações e prêmios na emissão de títulos e valores mobiliários.

As cláusulas restritivas ("covenants") previstas na escritura da oitava emissão das debêntures são similares às constantes nas escrituras de quarta, quinta e emissões com exceção para redução de capital permitida que deverá ser igual ou menor a 0,90 (noventa centésimos).

Os juros remuneratórios da oitava emissão de debêntures da primeira série correspondem a 106,75% da taxa CDI. As debêntures da segunda série serão atualizadas pela variação do IPCA acrescidos de juros remuneratórios de 5,50% a.a.

15.4. Covenants financeiros

As cláusulas restritivas previstas no Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Quarta, Quinta, Sétima e Oitava emissões da Companhia são:

- 1. Índice entre divisão da Dívida Líquida pelo Ebitda que deverá ser igual ou inferior a 3,20;
- 2. Índice entre divisão do Ebitda pelo Resultado Financeiro que deverá ser igual ou superior a 2,0.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia atendeu os referidos índices financeiros e, portanto, cumpriu com os referidos *covenants*.

15.5. Covenants não financeiros

Além das cláusulas restritivas relacionadas a índices financeiros mencionados anteriormente, há cláusulas restritivas referentes a outros assuntos da Quarta, Quinta, Sexta, Sétima e oitava emissões, os quais vem sendo atendidas pela Companhia, dos quais destacamos os mais relevantes:

- i. Inadimplemento no pagamento de quaisquer outras obrigações financeiras, de forma agregada ou individual, contraídas pela Emissora, no mercado local ou internacional em valor superior a R\$ 30 milhões para as 4ª e 5ª debêntures e R\$ 32 milhões para a 7ª e 8ª debêntures;
- ii. 4ª/5ª debêntures Transferência de controle acionário direto ou indireto da Companhia, desde que, após tal transferência as classificações de risco pela *Moody's* ou *Standard &*
- iii. *Poor's* ou na falta destas, a *Fitch*, rebaixar, por motivos diretamente ligados à transferência do controle acionário, a classificação de risco da Companhia em dois níveis em relação a classificação de risco vigente na data da emissão;
- iv. 7ª/8ª debêntures Transferência de controle acionário direto da Companhia, desde que, após tal transferência, a *Moody's* ou a *Standard & Poor's*, ou na falta destas, a *Fitch*, rebaixar, por motivos diretamente ligados à transferência do controle acionário direto da Companhia, a classificação de risco da Companhia em dois níveis em relação à classificação de risco da Companhia vigente na data de emissão;

- v. Cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, exceto se cumpridas exigências dos itens a,b e c desta mesma cláusula das escrituras de emissão de debêntures, para a 7ª e 8ª emissão somente os itens a e b;
- vi. Término antecipado ou intervenção, por qualquer motivo, de quaisquer dos contratos de concessão pelo poder concedente relativo ao serviço público de energia elétrica;
- vii. Redução de capital da Companhia poderá ser realizada se observado o limite igual ou inferior a 0,7, do índice financeiro quociente da divisão da dívida total pelo somatório da dívida total e capital social da Companhia, na 7ª e 8ª poderá ser realizada em observância ao seguinte índice financeiro: quociente da divisão da dívida total da Companhia pelo somatório da dívida total e Capital Social da Companhia, tendo por base as então mais recentes Demonstrações Financeiras da Companhia igual ou menor a 0,90 (noventa centésimos) vezes.

As outras cláusulas restritivas estão detalhadas nas escrituras de emissão das debêntures, disponível no site http://www.paranapanemaenergia.com.br – "Investidores" – "Informação para investidores".

16. EMPRÉSTIMO

Em 05 de maio de 2015, a Controladora realizou captação de um empréstimo com o banco Citibank, no montante de R\$ 181.000, sendo o mesmo atualizado a 100% da variação acumulada do CDI, acrescido de juros de 1,40% ao ano. O prazo de vencimento desse empréstimo era de dois anos. Não havia ativos dados como garantia para a obtenção dessa operação financeira e também não havia cláusulas restritivas.

Em 05 de maio de 2017, o empréstimo foi liquidado em razão do seu vencimento.

17. CIBACAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA CAPIVARA

A Companhia firmou compromissos com as Prefeituras Municipais da Bacia Capivara e com o Departamento de Estrada de Rodagem do Paraná, partes integrantes do Cibacap, envolvidos com a formação do reservatório da UHE Capivara ("Capivara"). Esses compromissos envolvem projetos, conforme acordo de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) existente em função das perdas, danos e/ou prejuízos causados a estes municípios em virtude da construção de Capivara.

A Companhia revê periodicamente os montantes de recursos necessários para fazer frente às obrigações deste contrato, ajustando o saldo da provisão no passivo sempre que necessário.

	Controladora e Consolidado			
	2018	2017		
Circulante	890	890		
Não circulante	10.655	9.881		
	11.545	10.771		

18. PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS, TRABALHISTAS, CÍVEIS E AMBIENTAIS

A Administração da Companhia, baseada em levantamentos e pareceres elaborados pela área jurídica e por consultores jurídicos externos, registra provisões para cobrir as perdas e obrigações classificadas como prováveis, relacionadas às ações trabalhistas, fiscais, ambientais, regulatórias e cíveis.

Adicionalmente, a Companhia tem ações de naturezas trabalhistas, fiscais, ambientais, regulatórias e cíveis, envolvendo riscos de perda possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos externos, para as quais não há provisão constituída, conforme composição e estimativa a seguir.

Os depósitos judiciais, apresentados como redução do saldo, referem-se somente aos depósitos com provisões para riscos trabalhistas e fiscais, sendo que os demais depósitos são demonstrados em nota específica (vide nota explicativa nº 9).

18.1. Provisões para riscos fiscais, trabalhistas, cíveis e ambientais

18.1.1. Composição

				Controladora
		2017		
	Provisão	Depósito judicial	Provisões líquidas	Provisões líquidas
Trabalhistas	22.003	(3.405)	18.598	10.519
Fiscais	18.423	(852)	17.570	17.168
Cíveis	303	(216)	89	-
Ambientais	6.209	(215)	5.994	5.919
	46.938	(4.688)	42.251	33.606

				Consolidado
			2018	2017
	Provisão	Depósito judicial	Provisões líquidas	Provisões líquidas
Trabalhistas	22.175	(3.463)	18.712	11.005
Fiscais	18.423	(852)	17.570	17.168
Cíveis	303	(216)	89	-
Ambientais	6.209	(215)	5.994	5.919
	47.110	(4.746)	42.365	34.092

18.1.2. Movimentação das provisões para riscos fiscais, trabalhistas, cíveis e ambientais

					Controladora
	Trabalhista	Fiscal	Civel	Ambiental	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017	10.519	17.168	-	5.919	33.606
Contingências					
Provisões do exercício	10.828	-	304	-	11.132
Reversões do exercício	(2.635)	-	-	(85)	(2.720)
Atualizações de contingências	1.363	447	1	260	2.071
Acordos / pagamentos do exercício	(949)	-	-	(53)	(1.002)
	8.607	447	305	122	9.481
Depósitos judiciais					
Atualizações monetárias	(102)	(45)	(1)	-	(148)
(Adições)	(1.658)	-	(215)	-	(1.873)
Baixas	1.232	-		(47)	1.185
	(528)	(45)	(216)	(47)	(836)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	18.598	17.570	89	5.994	42.251

					Consolidado
	Trabalhista	Fiscal	Cível	Ambiental	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017	11.005	17.168	-	5.919	34.092
Contingências					
Provisões do exercício	11.000	-	304	-	11.305
Reversões do exercício	(3.172)	-	-	(85)	(3.258)
Atualizações de contingências	1.389	447	1	260	2.097
Acordos / pagamentos do exercício	(949)	-	-	(53)	(1.002)
	8.268	447	305	122	9.142
Depósitos judiciais					
Atualizações monetárias	(103)	(45)	(1)	-	(149)
(Adições)	(1.690)	-	(215)	-	(1.905)
Baixas	1.232	-	-	(47)	1.185
	(561)	(45)	(216)	(47)	(869)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	18.712	17.570	89	5.994	42.365

a) Trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2018, as contingências trabalhistas líquidas somam R\$ 18.598 na Controladora (R\$ 10.519 em 31 de dezembro de 2017) e R\$ 18.712 no Consolidado (R\$ 11.005 em 31 de dezembro de 2017), e referem-se a ações movidas por ex-empregados e terceirizados, envolvendo horas extras, periculosidade, equiparação salarial, vínculo empregatício, pagamento de verbas rescisórias entre outras.

As constituições referem-se a novas ações e reavaliações por parte dos assessores jurídicos da Companhia decorrentes de sentença desfavoráveis no período, bem como em função de decisão do Tribunal Superior do Trabalho, que modificou o critério para atualização de débitos trabalhistas. As baixas do exercício referem-se a encerramentos de ações no curso normal dos processos e/ou mediante celebração de acordos judiciais.

b) Fiscais

Em 31 de dezembro de 2018, as provisões para riscos fiscais com expectativa de perda provável são referentes:

- i. Auto de infração referente à destinação para incentivo fiscal do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) dos recolhimentos do imposto sobre lucro inflacionário, efetuados nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2000. A Receita Federal distribuiu o processo administrativo nº 19515.003540/2005-96 em face da Companhia, que em primeira instância foi julgado procedente os recolhimentos dos meses de janeiro e fevereiro, permanecendo provisionado o montante relativo a março de 2000, atualizado para 31 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 2.967 (R\$ 2.915 em 31 de dezembro de 2017);
- i. Processo administrativo nº 10880.723970/2011-33, que trata de pedidos eletrônicos de restituição ou ressarcimento de créditos de COFINS do ano de 2004. Foi apresentado recurso administrativo em razão de parte dos valores não terem sido homologados pela Receita Federal, valores estes que totalizam em 31 de dezembro de 2018 R\$ 13.039 (R\$ 12.730 em 31 de dezembro de 2017);

- iii. Processo administrativo nº 16349.720107/2011-38, que trata de pedidos eletrônicos de restituição ou ressarcimento de créditos de COFINS do ano de 2001. Foi apresentado recurso administrativo em razão de parte dos valores não terem sido homologados pela Receita Federal, valores estes que totalizam em 31 de dezembro de 2018 R\$ 467 (R\$ 457 em 31 de dezembro de 2017);
- iv. Processo administrativo nº 16349.720176/2012-22, que trata de pedidos eletrônicos de restituição ou ressarcimento de créditos de PIS e de COFINS. Foi apresentado recurso administrativo em razão de os valores não terem sido homologados pela Receita Federal, valores estes que, atualizados para 31 de dezembro de 2018, totalizam R\$ 1.097 (R\$ 1.066 em 31 de dezembro de 2017).
- v. Mandado de Segurança nº 0900033-03.2005.4.03.6100 impetrado em face da União para afastar a incidência da CIDE sobre os pagamento efetuados no exterior em razão do contrato firmado para prestação de serviços de consultoria financeira, os valores, atualizados para 31 de dezembro de 2018, totalizam R\$ 851 (R\$ 808 em 31 de dezembro de 2017).

c) Ambientais

Em 31 de dezembro de 2018, as principais provisões relativas aos riscos ambientais com expectativas de perda provável são referentes:

- Ação para compensação de impactos ambientais movida pelo Município de Santo Inácio. A Companhia está em discussão para formalização de um TAC que será submetido ao Juiz para homologação, colocando fim á Ação Civil Pública no montante atualizado para 31 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 3.208 (R\$ 3.289 em 31 de dezembro de 2017);
- ii. Ação anulatória de auto de infração movida em face do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), atualizado para 31 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 1.069 (R\$ 1.034 em 31 de dezembro de 2017);
- iii. Provisão para compensação de impactos ambientais referente a terreno localizado no Município de Pederneiras, foi revertido pela não expectativa de realização do saldo remanescenteR\$ 47 em 31 de dezembro de 2017;
- iv. Ação ajuizada para Declarar nulo o auto de infração nº 246.946-D lavrado pelo IBAMA em face da UHE Canoas I, o valor atualizado para 31 de dezembro de 2018 é no montante de R\$ 659 (R\$ 638 em 31 de dezembro de 2017);

Provisão para indenização por danos materiais e morais de ações ajuizadas por supostos pescadores profissionais, o valor atualizado para 31 de dezembro de 2018 é no montante de R\$ 1.058 (R\$ 1.078 em 31 de dezembro de 2017);

18.2. Contingências possíveis

		Controladora		Consolidado
	2018	2017	2018	2017
Trabalhistas	6.062	17.024	6.240	17.268
Fiscais	146.245	141.557	146.245	141.557
Ambientais	29.405	26.431	29.405	26.431
Regulatórias	104.363	97.378	104.363	97.378
Cíveis	5.737	8.487	5.737	8.487
	291.812	290.876	291.990	291.120

a) Trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2018, as contingências trabalhistas com expectativa de perda possível estão avaliadas no montante de R\$ 6.062 (R\$ 17.024 em 31 de dezembro de 2017) na Controladora e R\$ 6.240 (R\$ 17.268 em 31 de dezembro de 2017) no Consolidado.

A variação na rubrica de contingências trabalhistas é decorrente de reavaliações de determinadas ações judiciais feitas por assessores jurídicos da Companhia.

b) Fiscais

Em 31 de dezembro de 2018, as principais contingências fiscais com expectativa de perda possível são:

- i. Mandado de Segurança nº 2004.61.00.025355-3, impetrado em face do Delegado da Receita Federal de Administração Tributária em São Paulo, visando à concessão de liminar/segurança para ser reconhecido o direito da Companhia de, por força de denúncia espontânea prevista no artigo 138 do Código Tributário Nacional (CTN), não se sujeitar à multa de mora na quitação de seus débitos de PIS, IRPJ, CSLL e IOF mediante pagamentos e compensações. Débitos com exigibilidade suspensa por depósitos judiciais e perda possível avaliada em R\$ 9.348 (R\$ 9.007 em 31 de dezembro de 2017);
- ii. Ação Anulatória referente à aplicação de multa por suposta falta de emissão de documentos fiscais relativos à Usina de Canoas II, nos anos-bases de 2001 a 2005. A Companhia protocolou a ação em face da Fazenda Estadual do Paraná. O processo está aguardando decisão defintiva do tribunal, no montante de R\$ 10.715 (R\$ 10.411 em 31 de dezembro de 2017);
- iii. Processos Administrativos originados de pedidos de restituição e compensação de saldo negativo de tributos (IRPJ, IRRF e CSLL), bem como de tributos pagos a maior. Em todos os casos a Companhia apresentou manifestações de inconformidade e/ou recurso voluntário as quais aguardam julgamento. Valor classificado como possível de R\$ 74.013 (R\$ 72.090 em 31 de dezembro de 2017);
- iv. Autos de Infração que discutem para cobrança de CSLL referente aos anos calendário de 2008 e 2009 respectivamente. Em ambos os casos foi apresentado Recurso Voluntário que está pendente de julgamento pelo Conselho de Contribuintes. Os valores atualizados para 31 de dezembro de 2018, totalizam R\$ 41.154 (R\$ 36.232 em 31 de dezembro de 2017).

O montante de R\$ 11.015 está pulverizado em vários outros processos (R\$ 13.817 em 31 de dezembro de 2017).

c) Ambientais

As contingências ambientais com expectativas de perda possível referem-se a Autos de Infração lavrados pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP) e pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), relativos a supostas infrações ambientais ocorridas nas Usinas Chavantes, Canoas I, Canoas II, Taquaruçu e Capivara. A Companhia apresentou recursos administrativos e ajuizou ações judiciais visando declarar a nulidade das multas.

O valor atualizado para 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 29.405 (R\$ 26.431 em 31 de dezembro de 2017).

d) Regulatórias

Em 31 de dezembro de 2018, as contingências regulatórias com expectativa de perda possível são:

- i. Por conta da recusa da Companhia em pagar os valores em disputa na Ação Ordinária mencionada na nota explicativa nº 13 ("Encargos de Uso da Rede Elétrica"), a Aneel lavrou o Auto de Infração nº 014/2009-SFG por supostamente não ter a Companhia (i) firmado os Cusd com as concessionárias de distribuição; e (ii) não ter quitado o passivo da Tusd-g acumulado de julho de 2004 a junho de 2009. Por conta disso, a Companhia ajuizou Mandado de Segurança para suspender a cobrança da multa imposta, tendo sido a liminar deferida em junho de 2009. Em junho de 2013, foi proferida sentença denegando a segurança ao Mandado de Segurança impetrado pela Companhia, mantendo-se a multa imposta pela Aneel. Em outubro de 2013 a Companhia requereu no processo a suspensão da exigibilidade da multa até o julgamento definitivo do Mandado de Segurança, mediante o depósito do valor integral e atualizado da multa objeto da ação. Em novembro de 2013, foi proferida decisão indeferindo o pedido de efeito suspensivo. Contra essa decisão a Companhia ajuizou Medida Cautelar Inominada, com pedido liminar, requerendo a suspensão da exigibilidade da multa, mediante depósito de seu valor integral e atualizado, o que foi deferido. Em dezembro de 2013, a Companhia interpôs recurso de apelação requerendo a anulação da sentença que denegou o Mandado de Segurança. O valor atualizado da multa, classificado como perda possível, é de R\$ 35.477 (R\$ 34.021 em 31 de dezembro de 2017);
- ii. Em 2002, uma distribuidora de energia elétrica ingressou com ação judicial visando não se sujeitar a aplicação retroativa da Resolução 288 da Aneel. A Companhia pode ser impactada por eventual decisão favorável à distribuidora e o valor atualizado em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 41.223 (R\$ 39.375 em 31 de dezembro de 2017);
- iii. Entre 2010 e 2012, uma associação de distribuidoras e uma distribuidora ingressaram com ações judiciais visando anular os despachos da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira (SFF)/Aneel nº 2.517/2010 e 1.175/2012, respectivamente. A Companhia pode ser impactada por eventuais decisões favoráveis às distribuidoras. O valor atualizado em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 16.656 (R\$ 15.962 em 31 de dezembro de 2017).
- iv. Em 2011, a associação das distribuidoras ingressou com ação judicial visando anular os despachos da SFF/Aneel nº 1.608/2011. A Companhia pode ser impactada por eventuais decisões favoráveis às distribuidoras. O valor atualizado em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 8.406 (R\$ 8.020 em 31 de dezembro de 2017).

e) Cíveis

As contingências cíveis com expectativa de perda possível referem-se a ações indenizatórias decorrentes do alagamento ocorrido pelas fortes chuvas na UHE Rosana, bem como a ação indenizatória que discute a cláusula de preço contratada para realização de obras pela empesa

LIX referidas ações totalizam um montante de R\$ 5.737 em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 8.487 em 31 de dezembro de 2017). Em relação ao caso da LIX foi proferida sentença julgando parcialmente procedente os pedidos formulados. Referida decisão pode ser considerada como favorável para a empresa, visto que houve redução expressiva no valor da indenização.

19. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

	Controladora e Consolidad		
	2018	2017	
Provenientes do ativo imobilizado (vide nota n.º 11)			
Doações de equipamentos (ONS)	503	527	
Pesquisa e desenvolvimento (P&D)	452	512	
	955	1.039	
Provenientes do ativo intangível (vide nota n.º 12)			
Pesquisa e desenvolvimento (P&D) Software	-	346	
	955	1.385	

Doações de equipamentos: Equipamentos operacionais cedidos pelo ONS.

Pesquisa e Desenvolvimento: Imobilizados e intangíveis adquiridos e/ou desenvolvidos com recursos oriundos de P&D.

20. ENCARGOS SETORIAIS

As obrigações a recolher provenientes de encargos estabelecidos pela legislação do setor elétrico são as seguintes:

				Controladora
	2018			2017
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (CFURH)	8.908	-	10.897	-
Taxa de fiscalização do serviço de energia elétrica (TFSEE)	462	-	470	-
Pesquisa e desenvolvimento (P&D)	12.386	12.059	13.237	7.713
	21.756	12.059	24.604	7.713
				Consolidado
		2018		Consolidado 2017
	Circulante	2018 Não Circulante	Circulante	
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (CFURH)	Circulante 8.908	Não Circulante	Circulante 10.897	2017
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (CFURH) Taxa de fiscalização do serviço de energia elétrica (TFSEE)		Não Circulante		2017
	8.908	Não Circulante - -	10.897	2017

Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (CFURH)

A CFURH foi criada pela Lei nº 7.990/1989 e destina-se a compensar os Estados, o Distrito Federal e os municípios afetados pela perda de terras produtivas, ocasionadas por inundação de áreas na construção de reservatórios de usinas hidrelétricas. Também são beneficiados pela compensação financeira os órgãos da administração direta da União.

Taxa de fiscalização do serviço de energia elétrica (TFSEE)

A TFSEE foi instituída pela Lei nº 9.427/1996, e equivale a 0,4% do benefício econômico anual auferido pela concessionária, permissionária ou autorizado do serviço público de energia elétrica. O valor anual da TFSEE é estabelecido pela Aneel com a finalidade de constituir sua receita e destina-se à cobertura do custeio de suas atividades. A TFSEE fixada anualmente é paga mensalmente em duodécimos pelas concessionárias. Sua gestão fica a cargo da Aneel.

Pesquisa e desenvolvimento (P&D)

De acordo com o Contrato de Concessão, Lei nº 9.991/2000, artigo 24 da Lei nº 10.438/2002 e artigo 12 da Lei nº 10.848/2004, as empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público de distribuição, geração ou transmissão de energia elétrica, assim como as autorizadas à produção independente de energia elétrica, exceto aquelas que geram energia exclusivamente a partir de pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, cogeração qualificada, usinas eólicas ou solares, devem aplicar o montante mínimo de 1% (um por cento) de sua Receita Operacional Líquida em Pesquisa e Desenvolvimento do Setor de Energia Elétrica e Eficiência Energética (no caso das Distribuidoras), segundo os procedimentos e regulamentos estabelecidos pela Aneel.

Em consonância com a Resolução Normativa nº 605/2014 da Aneel, a Companhia tem apresentado os gastos com P&D no grupo das deduções da receita bruta.

Para fins de reconhecimento dos investimentos realizados a empresa de energia elétrica deve encaminhar ao final dos projetos um Relatório de auditoria contábil e financeira e um Relatório Técnico específicos dos projetos de P&D para avaliação final e parecer da Aneel.

21. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

21.1. Capital social

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o capital social autorizado da Companhia é de R\$ 2.355.580, sendo R\$ 785.193 em ações ordinárias e R\$ 1.570.387 em ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 839.138 (R\$ 839.138 em 31 de dezembro de 2017) dividido em 94.433.283 (noventa e quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil, duzentas e oitenta e três) ações, sendo 31.477.761 (trinta e um milhões, quatrocentas e setemta e sete mil, setecentas e sessenta e uma) ações ordinárias e 62.955.522 (sessenta e dois milhões, novecentas e cinquenta e cinco mil, quinhentas e vinte e duas) ações preferenciais, todas nominativas escriturais, sem valor nominal.

	Posição Acionária em 31/12/2018 (Em ações unitárias)					
	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Acionistas						
Rio Paranapanema Participações S.A.	31.180.725	99,06	59.655.272	94,76	90.835.997	96,19
Vinci Gas Dividendos Fundo de Investimento em ações	2.800	0,01	1.004.601	1,60	1.007.401	1,07
Demais pessoas físicas e jurídicas	294.236	0,93	2.295.649	3,64	2.589.885	2,74
	31.477.761	100,00	62.955.522	100,00	94.433.283	100,00

As ações preferenciais possuem as seguintes características:

- i. Prioridade de reembolso no capital, sem direito a prêmio no caso de liquidação da Companhia;
- ii. Dividendo prioritário, não cumulativo, de 10% ao ano calculado sobre o capital próprio a esta espécie de ações;
- iii. Direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no artigo 254-A da Lei nº 6.404/1976:
- iv. Direito de indicar um membro do Conselho Fiscal, e respectivo suplente, escolhidos pelos titulares das ações, em votação em separado;
- v. Direito de participar dos aumentos de capital, decorrentes da capitalização de reservas e lucros, em igualdade de condições com as ações ordinárias;

vi.

vii. Não terão direito a voto e serão irresgatáveis, enquanto cada ação ordinária nominativa terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

21.2. Reservas de capital

	Controladora e Consolidad		
	2018	2017	
Ágio na subscrição de ações	468	468	
Conta cisão	(6.418)	(6.418)	
Ágio na incorporação de sociedade controladora (vide nota n.º 8.2)	103.838	103.838	
Pagamento baseado em ações	1.720	1.720	
Reserva especial - Reorganização societária - Aquisição Rio Sapucaí-Mirim Energia	17.196	17.196	
	116.804	116.804	

21.3. Reservas de lucros

	Controladora e Consolidad		
	2018	2017	
Reserva legal	150.471	150.471	
Plano de pensão	7.326	6.551	
	157.797	157.022	

21.4. Dividendos e JSCP

21.1.1. Destinação do lucro líquido do exercício

	Controladora e Consolidado		
	2018	2017	
Lucro líquido no exercício	255.911	243.881	
Depreciação (custo atribuído)	89.734	100.654	
Baixas (custo atribuído)	(305)	9.600	
IRPJ/CSLL diferidos (custo atribuído)	(30.406)	(37.486)	
	314.934	316.649	

	Controladora e Consolidado	
	2018	2017
Dividendos intermediários	(120.000)	(120.000)
Juros sobre capital próprio a pagar (JSCP)	(74.000)	(74.000)
Dividendos propostos	(120.934)	(122.649)
	(314.934)	(316.649)

21.1.2. Composição de dividendos e JSCP a pagar

	Controladora e Consolidado	
	2018	2017
Dividendos propostos	120.934	122.649
Juros sobre capital próprio a pagar	62.900	64.874
Dividendos, juros sobre capital próprio e redução de capital em custódia	1.580	1.489
	185.414	189.012

21.1.3. Valor por ação dos dividendos e JSCP

Doliberação	Provento	Montante	Valo	r por ação - R\$
Deliberação	Frovento	wontante	PN	ON
AGE de 31/12/2018	Juros sobre capital próprio	74.000	0,783622	0,783622
AGE de 22/11/2018	Dividendos	120.000	1,270738	1,270738
AGO de 27/04/2018	Dividendos	122.649	1,298786	1,298786
AGE de 19/12/2017	Juros sobre capital próprio	74.000	0,783622	0,783622
AGE de 31/10/2017	Dividendos	120.000	1,270738	1,270738
AGO de 28/04/2017	Dividendos	173.710	1,839499	1,839499

De acordo com 0 Estatuto Social da Companhia, а distribuição dos resultados apurados 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano far-se-á semestralmente, em Assembleia Geral, ou em períodos inferiores, caso o Conselho de Administração delibere a distribuição de dividendos trimestrais ou intermediários. Caberá à Assembleia Geral deliberar, até 31 de outubro de cada ano, sobre a distribuição de dividendos baseados nos resultados apurados no balanço semestral de 30 de junho, conforme estipulado no Estatuto Social, respeitado o disposto no parágrafo 3º do artigo 205 da Lei nº 6.404/1976.

O Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos trimestrais, com base em balanço especial levantado para esse fim, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre civil não exceda o montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/1976.

Mediante deliberação do Conselho de Administração, poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral já aprovado pela Assembleia Geral.

Antes da distribuição dos dividendos serão deduzidos 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

Após a dedução para a reserva legal, os lucros líquidos distribuir-se-ão na seguinte ordem:

- i. dividendo de até 10% (dez por cento) ao ano às ações preferenciais, a ser rateado igualmente entre elas, calculado sobre o capital próprio a esta espécie de ações;
- ii. dividendo de até 10% (dez por cento) ao ano às ações ordinárias, a ser rateado igualmente entre elas, calculado sobre o capital próprio a esta espécie de ações;
- iii. distribuição do saldo remanescente às ações ordinárias e preferenciais, em igualdade de condições.

Os dividendos intermediários foram aprovados em AGE realizada em 22 de novembro de 2018, a qual referendou a proposta da Administração da Companhia quanto à declaração de dividendos intermediários no montante global de R\$ 120.000, debitado integralmente à conta de lucro líquido

do exercício, e alocado às ações preferenciais ou ordinárias à razão de R\$ 1,270738 por ação, em cumprimento ao disposto no item (ii), do artigo 5º e no artigo 28, do Estatuto Social da Companhia e pago em 19 de dezembro de 2018 e, portanto, sem incidência de correção sobre o valor creditado aos acionistas entre a data de declaração, na AGE, e o efetivo crédito aos acionistas, considerado como adiantamento para fins do cômputo de aferição do dividendo prioritário fixo atribuível às ações preferenciais na AGO de 2019 da Companhia, conforme previsão estatutária e legal.

22. PLANO DE PENSÃO E APOSENTADORIA

22.1. Contribuição definida

Com relação ao plano de contribuição definida, a Rio Paranapanema Energia S.A. faz contribuições mensais contratuais para plano de previdência privado conforme opção do colaborador por esse benefício. A Rio Paranapanema Energia não tem qualquer obrigação adicional de pagamento depois de que a contribuição é efetuada. As contribuições são reconhecidas como despesa de benefícios a empregados, quando devidas, cujo o montante foi de R\$ 167 (R\$ 164 em 31 de dezembro de 2017).

22.2. Benefício definido

A Companhia patrocina planos de benefícios suplementares de aposentadoria e pensão para seus empregados e exempregados. A Fundação CESP é a entidade responsável pela administração dos planos de benefícios supracitados.

O Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão – PSAP Duke Energy é estruturado na modalidade de Benefício definido, criado em 1º de setembro de 1999 e encontra-se aberto à novas adesões para os empregados da Rio Paranapanema Energia S.A. O plano garante uma suplementação do benefício do INSS mediante à aposentadoria e invalidez aos empregados inscritos no plano, conforme as regras definidas pelo Regulamento do Plano.

O custeio do plano é determinado pelo Regulamento através das contribuições dos participantes, aposentados e patrocinadores.

A Companhia designou a empresa Mercer Human Resource Consulting Ltda., atuária independente, para conduzir a avaliação atuarial anual, visando determinar os passivos e custos que os mesmos representam, com base nas regras estabelecidas no CPC 33 (R1) (Benefícios a empregados), obrigatório para as Sociedades Anônimas de capital aberto pela Deliberação CVM nº 695/2012. Durante este processo, todas as premissas atuariais foram revisadas. A avaliação atuarial adotou o método do crédito unitário projetado e o ativo líquido do plano é avaliado pelo valor justo.

As obrigações com a Fundação CESP (uma das entidades administradoras dos planos de benefícios), referente ao Plano com Benefício Definido, são registradas no passivo não circulante na rubrica de plano de pensão e aposentadoria.

22.1.1. Conciliação dos ativos / (passivos) a serem reconhecidos no balanço patrimonial

	Controladora e Consolidado	
	2018	2017
Valor presente das obrigações atuariais total ou parcialmente cobertas	(290.567)	(258.654)
Valor justo dos ativos	320.762	287.490
Potencial ativo a ser reconhecido no balanço patrimonial antes do ajuste	30.195	28.836
Efeito do limite do ativo devido	(30.195)	(28.836)
(Passivo)/ativo reconhecido no balanço patrimonial após o ajuste	-	-

O CPC 33 (R1) (Benefícios a empregados) exige que ativos eventualmente gerados sejam analisados e, caso não seja evidenciada a possibilidade de utilização desses recursos pela Companhia, deve-se aplicar tal restrição. A restrição, de reconhecimento do ativo na Companhia, ocorreu devido ao fato de que os superávits do plano de previdência não serão utilizados pela Companhia como redução futura de contribuições ou retorno de recursos para a mesma.

22.1.2. Movimento do (passivo)/ativo a ser reconhecido no balanço patrimonial

	Controladora e Consolidado	
	2018	2017
Despesa do exercício	(2.061)	(2.888)
Contribuições da empresa realizadas no exercício	886	932
(Perda)/ganho reconhecido imediatamente - efeito no patrimônio líquido	(2.800)	11.218
Variação do efeito do limite do ativo - efeito no patrimônio líquido	3.975	(9.262)
(Passivo)/ativo a ser reconhecido no final do exercício	-	-

22.1.3. Evolução do valor presente das obrigações no final do exercício

	Controladora e Consolidado	
	2018	2017
Valor presente das obrigações no inicio do exercício	258.654	249.225
Custo do serviço corrente	3.124	4.051
Da Rio Paranapanema Energia	2.164	2.993
Contribuições dos empregados	960	1.058
Custo dos juros	25.478	25.501
Benefícios pagos no exercício	(15.056)	(13.708)
Perda/(ganho) no passivo	18.367	(6.415)
Valor presente das obrigações no final do exercício	290.567	258.654

22.1.4. Evolução do valor justo dos ativos no final do exercício

	Controlado	Controladora e Consolidado	
	2018	2017	
Valor justo dos ativos no início do exercício	287.490	268.363	
Atualização do valor justo	2.188	(1.427)	
Valor justo dos ativos ajustado	289.678	266.936	
Rendimento real dos ativos	44.294	32.272	
Rendimento esperado	28.727	27.469	
Ganho/(Perda)	15.567	4.803	
Contribuições no exercício	1.846	1.990	
Benefícios pagos no exercício	(15.056)	(13.708)	
Valor justo dos ativos no final do exercício	320.762	287.490	

22.1.5. Evolução do limite do ativo

	Controlado	Controladora e Consolidado	
	2018	2017	
Limite do ativo no iunício do exercício	31.024	17.711	
Juros sobre o limite do ativo	3.146	1.883	
Redimensionamento	(3.975)	11.450	
Total	30.195	31.044	

22.1.6. Despesa anual reconhecida no resultado do exercício

	Controladora	Controladora e Consolidado	
	2018	2017	
Custo do serviço corrente	3.124	4.051	
Custo dos juros	(3.249	(1.968)	
Contribuições dos empregados	(960	(1.058)	
Juros sobre o ajuste do limite	3.146	1.863	
Total	2.061	2.888	

22.1.7. Remensurações atuariais reconhecidas em outros resultados abrangentes

	Controladora e Consolidado	
	2018	2017
Saldo no início do exercício		
(Ganho)/Perda atuarial em decorrência de premissas financeiras	3.716	4.856
(Ganho)/Perda atuarial em decorrência de premissas demográficas	-	(973)
(Ganho)/Perda atuarial em decorrência da experiência do Plano	14.651	(10.298)
Rendimento sobre o valor justo do ativo – dedudizo dos juros sobre o valor justo do ativo	(15.567)	(6.991)
Alteração do Limite máximo de reconhecimento do ativo/passivo	(3.975)	11.450
Saldo no Final do exercício	(1.175)	(1.956)

22.1.8. Premissas utilizadas nas avaliações atuariais

22.2.8.1. Hipóteses econômicas

	Controladora	e Consolidado
	2018	2017
Taxa de desconto (*)	9,77% ao ano	10,14% ao ano
Taxa de retorno esperado dos ativos	9,77% ao ano	10,14% ao ano
Crescimentos salariais futuros	7,11% ao ano	8,68% ao ano
Crescimento dos benefícios da previdência social e dos limites	4,50% ao ano	4,50% ao ano
Inflação	4,50% ao ano	4,50% ao ano
Fator de capacidade		
Salários	100%	100%
Benefícios	100%	100%

^(*) Utilização de taxas nominais

22.2.8.2. Hipóteses demográficas

	Controladora e Consolidado		
	2018	2017	
Tábua de Mortalidade	AT-2000	AT-2000	
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-1949	AT-1949	
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Fraca	Light Fraca	
Tábua de Rotatividade	Experiência Fundação CESP	Experiência Fundação CESP	
Idade de Aposentadoria	Idade com direito a todos os benefícios integrais	Idade com direito a todos os benefícios integrais	
% de participantes ativos casados na data da aposentadoria	95%	95%	
Diferença de idade entre participante e cônjuge	Esposas são 4 anos mais jovens do que os maridos	Esposas são 4 anos mais jovens do que os maridos	

22.1.9. Análise de sensibilidade das premissas atuariais

Com a finalidade de verificar o impacto nas obrigações atuariais, que em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 290.567, a Companhia realizou análise de sensibilidade da principal premissa atuarial, a taxa de desconto, considerando uma variação de 1%

	Tax	ca de desconto
	(+1,00%)	(-1,00%)
Impacto na Obrigação de Benefício Definido	(31.006)	37.750
Total da Obrigação de Benefício Definido	259.561	328.317
Duration da obrigação (em anos)	12,21	11,28

22.1.10. Estimativa da despesa de benefício definido para o exercício de 2019

	2019
Custo do serviço corrente	1.941
Custo dos juros	27.565
Rendimento esperado dos ativos do plano	(30.615)
Juros sobre o limite máximo de reconhecimento de	
(ativos)/passivo	2.950
Custo da obrigação de benefício definido	1.841

22.1.11. Outras informações sobre as obrigações atuariais

O valor esperado de contribuições da Companhia para o exercício de 2017 é de R\$ 992

Os pagamentos esperados da obrigação de benefício definido para os próximos 10 anos são os seguintes

1 ano	16.856
Entre 2 e 5 anos	80.715
Entre 5 e 10 anos	130.296

22.1.12. Fundação CESP III

A Companhia é copatrocinadora da Fundação CESP, entidade jurídica sem fins lucrativos que tem por finalidade proporcionar benefícios de suplementação de aposentadoria e pensões, utilizando o regime financeiro de capitalização, de acordo com o qual o valor presente dos benefícios a serem pagos, menos o valor presente das contribuições e rendimentos, determina as necessidades de reservas.

De acordo com a cláusula 10ª, após a publicação anual do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios (DRAA), relativo ao exercício anterior, será comparado ao saldo da dívida. Sempre que o saldo remanescente for maior que o valor apontado no DRAA como passivo a descoberto do plano, as prestações estipuladas na cláusula 8ª do presente instrumento serão reduzidas na mesma proporção. Caso da comparação retro referida resulte, ao contrário, em um valor menor do que o apontado no DRAA, as prestações estipuladas na cláusula 8ª serão revistas de modo a manter na íntegra a obrigação prevista neste contrato, observada os termos da cláusula 9ª, parágrafo único. Em virtude da apresentação de superávit, o saldo foi reduzido a zero em janeiro de 2007, superávit este verificado até 31 de dezembro de 2018.

O referido contrato é considerado, na sua essência, uma garantia para equacionamento do fluxo de caixa entre a Companhia e a Fundação CESP.

23. RECEITA LÍQUIDA

		Controladora		Consolidado
	2018	2017	2018	2017
Receita operacional bruta				
Contratos ACL	1.196.114	1.334.167	1.228.935	1.367.496
Contrato ACR	34.946	34.887	34.946	34.887
Mercado de curto prazo (MCP)	138.435	171.874	139.486	172.596
Mecanismo de realocação de energia (MRE)	55.754	56.243	55.954	56.257
	1.425.249	1.597.171	1.459.321	1.631.236
Outras receitas	337	384	337	384
	1.425.586	1.597.555	1.459.658	1.631.620
Deduções à receita operacional				
PIS e COFINS	(121.900)	(141.319)	(123.137)	(142.586)
ICMS	(5.800)	(22.100)	(5.800)	(22.100)
P&D	(11.859)	(13.587)	(11.859)	(13.587)
	(139.559)	(177.006)	(140.796)	(178.273)
Receita operacional líquida	1.286.027	1.420.549	1.318.862	1.453.347

A receita operacional bruta totalizou R\$ 1.459,6 milhões em 2018, decréscimo de 10,5% em comparação ao ano anterior, basicamente devido a dois fatores: redução da garantia física (54MWm) e redução de preços nas renovações de alguns contratos bilaterais decorrente do momento do mercado. Os contratos bilaterais representaram 84% da receita total da Companhia (mesma participação no ano anterior). A receita líquida, de R\$ 1.318,9 milhões, registrou decréscimo de 9,0%.

24. ENERGIA ELÉTRICA VENDIDA E COMPRADA E ENCARGOS DE USO DA REDE

24.1. Energia elétrica vendida

				Controladora
		2017		
	MWh (*)	R\$	MWh (*)	R\$
Contratos bilaterais	7.179.296	1.196.114	7.593.272	1.334.167
Contratos de leilões	215.079	34.946	221.042	34.887
Mercado de curto prazo (MCP)	233.079	138.435	792.211	171.874
Mecanismo de realocação de energia (MRE)	4.647.342	55.754	5.443.901	56.243
	12.274.796	1.425.249	14.050.426	1.597.171
				Consolidado
		2018		Consolidado 2017
	MWh (*)	2018 R\$	MWh (*)	
Contratos bilaterais	MWh (*) 7.310.695		MWh (*) 7.729.052	2017
Contratos bilaterais Contratos de leilões	. , ,	R\$	· /	2017 R\$
	7.310.695	R\$ 1.228.935	7.729.052	2017 R\$ 1.367.496
Contratos de leilões	7.310.695 215.079	R\$ 1.228.935 34.946	7.729.052 221.042	2017 R\$ 1.367.496 34.887

(*) Não auditados pelos auditores independentes

A tabela a seguir resume os volumes em MWm de energia assegurada contratadas pela Companhia no ACL e ACR em 31 de dezembro de 2018.

		Controladora	Control		
		MWm (*)		MWm (*)	
	2018	2017	2018	2017	
Energia disponível para venda	981	1.031	16	16	
ACR	25	25	0	-	
2016 (3 anos)	25	25	0	-	
ACL	720	725	14	15	
Contratos bilaterais de venda de energia	819	873	15	15	
Contratos bilaterais de compra de energia	99	148	1	-	
Energia livre para contratação	236	281	2	0	
Percentual de energia contratada	75,9%	72,8%	87,5%	97,2%	

(*) Não auditados pelos auditores independentes

24.2. Energia elétrica comprada para revenda

				Controladora
		2018		2017
	MWh (*)	R\$	MWh (*)	R\$
Contratos bilaterais	868.094	251.831	1.217.249	442.306
Mercado de curto prazo (MCP)	11.541	7.249	168.386	22.157
	879.635	259.080	1.385.635	464.463
				Consolidado
		2018		2017
	MWh (*)	R\$	MWh (*)	R\$
Contratos bilaterais	877.646	256.214	1.217.249	442.306
Mercado de curto prazo (MCP)	19.292	10.551	185.085	33.259
Mecanismo de realocação de energia (MRE)	38.319	699	44.385	853
	935.257	267.464	1.446.719	476.418

(*) Não auditados pelos auditores independentes

O saldo de energia elétrica comprada para revenda é decorrente principalmente de contratos bilaterais firmados para a mitigação de exposição no MCP e recomposição de lastros de contratos de venda de energia. A variação positiva na rubrica de energia comprada para revenda se deve principalmente pela redução dos impactos gerados pela melhora do fator GSF (vide nota explicativa n° 1).

24.3. Encargos de uso da rede elétrica

		Controladora		Consolidado
	2018	2017	2018	2017
Tust	112.143	107.302	112.143	107.302
Tusd-g	11.603	11.374	12.278	11.858
Encargos de conexão	139	168	139	168
	123.885	118.844	124.560	119.328

As tarifas devidas pela Companhia e sua Controlada e estabelecidas pela Aneel são: Tust, Tusd-g e Encargos de Conexão (vide nota explicativa nº 13).

A Tust remunera o uso da Rede Básica, que é composta por instalações de transmissão com tensão igual ou superior a 230 kV. A parte de cada empresa do total do encargo é calculada com base em: (i) valor comum a todos os empreendimentos (selo), referente a um valor estimado em 80% do encargo Tust, e (ii) valor que considera a proximidade do empreendimento de geração em relação aos grandes centros consumidores no caso da geração ou a proximidade em relação aos grandes centros geradores no caso das distribuidoras ou consumidores livres (locacional),

referente a aproximadamente 20% do encargo Tust. As usinas que pagam Tust são: UHEs Jurumirim, Capivara, Chavantes e Taquaruçu, pois estão ligadas diretamente à Rede Básica.

A Tusd-g remunera o uso do sistema de distribuição de uma concessionária de distribuição específica. As concessionárias de distribuição operam linhas de energia em baixa e média tensão que são utilizadas pelos geradores para ligar suas usinas à Rede Básica ou a centros de consumo. As usinas da Companhia que pagam Tusd-g para acessar os centros de consumo, são: UHEs Rosana (que se encontra na área de concessão da Elektro Eletricidade e Serviços S.A.) e Canoas I, Canoas II e Salto Grande (que se encontram na área de concessão da Energias Sul-Sudeste Distribuidora de Energia S.A., antiga Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A.). As PCHs Retiro e Palmeiras (que se encontram na área de concessão da CPFL Paulista) também estão sujeitas a este pagamento.

Os encargos de conexão são pagos mensalmente à CTEEP devido ao uso de instalações na tensão de distribuição (entrada de linha em 13,8 kV).

25. RESULTADO FINANCEIRO

		Controladora		Consolidado
	2018	2017	2018	2017
Receitas				
Aplicações financeiras	60.738	63.395	65.967	69.225
Variações monetárias	17.871	20.750	18.306	21.046
Depósitos judiciais	4.967	8.182	5.118	8.355
Cibacap	175	350	175	350
Atualização monetária de referente a liminar GSF	12.729	12.218	13.013	12.341
Juros e descontos obtidos	511	826	571	924
	79.120	84.971	84.844	91.195
Despesas				
Juros debêntures	(103.040)	(103.083)	(103.040)	(103.083)
Juros empréstimos	-	(10.426)	-	(10.426)
Variações monetárias	(116.002)	(44.170)	(117.655)	(44.457)
Debêntures	(36.453)	(19.428)	(36.453)	(19.428)
Tusd-g	(5.573)	(7.828)	(5.573)	(7.828)
Provisões para riscos fiscais, trabalhistas, civeis e ambientais	(2.070)	(2.090)	(2.096)	(2.125)
Atualização monetária de referente a liminar GSF	(70.317)	(13.414)	(71.944)	(13.663)
Cibacap	(949)	(295)	(949)	(295)
Outras	(640)	(1.115)	(640)	(1.115)
Despesas plano de pensão (vide nota n.º 22)	(2.061)	(2.888)	(2.061)	(2.888)
Outras despesas financeiras	(7.939)	(7.575)	(7.964)	(7.605)
	(229.042)	(168.142)	(230.720)	(168.459)
	(149.922)	(83.171)	(145.876)	(77.264)

26. APURAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A reconciliação entre a despesa de imposto de renda e de contribuição social pela alíquota nominal e pela efetiva está demonstrada a seguir:

					C	Controladora
			2018			2017
	IRPJ	CSLL	Total	IRPJ	CSLL	Total
Lucro contábil antes do IRPJ e CSLL		341.005		· ·	315.550	
Alíquota nominal do IRPJ e CSLL	25%	9%	34%	25%	9%	34%
IRPJ e CSLL a alíquotas da legislação	85.251	30.690	115.941	78.888	28.400	107.288
Ajustes para cálculo pela alíquota efetiva						
Amortização encargo credor inflacionário	(2.260)	73	(2.187)	(2.260)	73	(2.187)
Despesas indedutíveis	2.048	675	2.723	2.605	754	3.359
Juros sobre capital próprio	(18.500)	(6.660)	(25.160)	(18.500)	(6.660)	(25.160)
Incentivos fiscais	(3.803)	-	(3.803)	(4.972)	-	(4.972)
Diferenças temporárias no resultado anos anteriores	(8)	(3)	(11)	184	66	250
Equivalência de controladas	(1.737)	(625)	(2.362)	(5.045)	(1.816)	(6.861)
Outros	(47)	1	(47)	(49)	1	(48)
IRPJ e CSLL com efeito no resultado	60.944	24.151	85.094	50.851	20.818	71.669
IRPJ e CSLL correntes	106.668	40.611	147.278	274.097	101.187	375.284
IRPJ e CSLL diferidos	(45.724)	(16.460)	(62.184)	(223.246)	(80.369)	(303.615)
Total IRPJ e CSLL com efeito no resultado	60.944	24.151	85.094	50.851	20.818	71.669
Alíquota efetiva	17,9%	7,1%	25,0%	16,1%	6,6%	22,7%

						Consolidado
	2018					31/12/2017
	IRPJ	CSLL	Total	IRPJ	CSLL	Total
Lucro contábil antes do IRPJ e CSLL		343.992			318.689	
Alíquota nominal do IRPJ e CSLL	25%	9%	34%	25%	9%	34%
IRPJ e CSLL a alíquotas da legislação	85.998	30.959	116.957	79.672	28.682	108.354
Ajustes para cálculo pela alíquota efetiva						
Amortização encargo credor inflacionário	(2.260)	73	(2.187)	(2.260)	73	(2.187)
Despesas indedutíveis	2.048	675	2.723	2.605	754	3.359
Juros sobre capital próprio	(18.500)	(6.660)	(25.160)	(18.500)	(6.660)	(25.160)
Incentivos fiscais	(3.803)	-	(3.803)	(4.972)	-	(4.972)
Diferenças temporárias no resultado anos anteriores	(8)	(3)	(11)	184	66	250
Equivalência de controladas	(1.737)	(625)	(2.362)	-	-	-
Diferença por tributação de lucro presumido em controladas	1.343	628	1.971	(3.620)	(1.170)	(4.790)
Outros	(47)	1	(47)	(48)	2	(46)
IRPJ e CSLL com efeito no resultado	63.034	25.048	88.081	53.061	21.747	74.808
IRPJ e CSLL correntes	108.757	41.508	150.265	276.307	102.116	378.423
IRPJ e CSLL diferidos	(45.724)	(16.460)	(62.184)	(223.246)	(80.369)	(303.615)
Total IRPJ e CSLL com efeito no resultado	63.034	25.048	88.081	53.061	21.747	74.808
Alíquota efetiva	18,3%	7,3%	25.6%	16.6%	6.8%	23,4%

A Controlada é optante pelo regime de tributação pelo lucro presumido e não constitui provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos.

27. LUCRO POR AÇÃO

O cálculo básico e diluído de lucro líquido por ação é feito através da divisão do lucro líquido do exercício, atribuído aos detentores de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais disponíveis durante o exercício.

O quadro a seguir apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo dos lucros básico e diluído por ação:

	2018	2017
Numerador		
Lucro líquido do exercício atribuído aos acionistas da Companhia		
Preferenciais	170.607	162.587
Ordinários	85.304	81.294
	255.911	243.881
Denominador (Média ponderada de números de ações)		
Preferenciais	62.955	62.955
Ordinários	31.478	31.478
	94.433	94.433
Resultado básico e diluído por ação		
Preferenciais	2,70997	2,58257
Ordinários	2,70997	2,58257

28. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

As operações da Companhia e sua Controlada compreendem a geração e a venda de energia elétrica para companhias distribuidoras e clientes livres. As vendas são efetuadas através dos denominados "contratos bilaterais", assinados em período posterior ao da privatização da Companhia, que determinam a quantidade e o preço de venda da energia elétrica. O preço é reajustado anualmente pela variação do IGP-M e/ou IPCA. Eventuais diferenças entre a quantidade de energia gerada, energia alocada e o somatório das quantidades vendidas através de contratos são ajustadas através das regras de mercado e liquidadas no âmbito da CCEE. Os principais fatores de risco de mercado que afetam o negócio da Companhia e de sua Controlada estão descritos na nota explicativa nº 4.

Nos contratos fechados no mercado livre com os consumidores livres e comercializadores, a Companhia e sua Controlada, através da área de crédito, efetua a análise de crédito e define os limites e garantias que serão requeridos.

Todos os contratos têm cláusulas que permitem a Companhia e sua Controlada cancelar o contrato e a entrega de energia no caso de não comprimento dos termos do contrato.

28.1. Instrumentos financeiros no balanço patrimonial

28.1.1. Considerações gerais

A Companhia participa de operações que envolvem instrumentos financeiros, todos registrados em contas patrimoniais, com o objetivo de reduzir a exposição a riscos de mercado e de moeda. A administração desses riscos, bem como dos respectivos instrumentos, é realizada por meio de definição de estratégias e estabelecimento de sistemas de controle, minimizando a exposição em suas operações.

Os principais instrumentos financeiros da Companhia estão representados por:

						Consolidado
	Classificação	Hierarquia do	2018		2017	
Natureza		Valor Justo (vide nota 2.1)	Valor Contábil	Valor a Mercado	Valor Contabili	Valor a Mercado
Ativos						
Caixa e equivalentes de caixa	Custo amortizado	Nível 1	991.104	991.104	976.841	976.841
Clientes	Custo amortizado	Nível 2	205.776	205.776	149.874	149.874
			1.196.880	1.196.880	1.126.715	1.126.715
Passivos						
Fornecedores	Custo amortizado	Nível 2	856.067	856.067	676.915	676.915
Dividendos e juros sobre o capital próprio	Custo amortizado	Nível 2	185.414	185.414	189.012	189.012
Encargos setoriais	Custo amortizado	Nível 2	33.822	33.822	32.324	32.324
Debêntures	Custo amortizado	Nível 2	1.524.034	1.503.699	1.487.694	1.487.699
			2.599.337	2.579.002	2.385.945	2.385.950

A Companhia não realizou operações com derivativos nos exercícios de 2018 e 2017, dessa forma, não possui operações com derivativos na data destas demonstrações financeiras. Também não há exposição a variações cambiais e em moeda estrangeira, por não possuir tais operações.

28.1.2. Risco de liquidez

A Companhia monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais.

Essa previsão leva em consideração os planos de financiamento da dívida do grupo, cumprimento de cláusulas restritivas ("covenants"), cumprimento das metas internas do quociente do balanço patrimonial e, se aplicável, exigências legais ou regulatórias externas, incluindo a liminar que trata do fator de ajuste de energia – GSF..

A Companhia e sua Controlada investem o excesso de caixa em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo, depósitos de curto prazo, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez adequada para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões anteriormente mencionadas.

A tabela a seguir mostra em detalhes o prazo de vencimento contratual restante dos passivos (debêntures) da Companhia e os respectivos prazos de amortização. A tabela foi elaborada de acordo com os fluxos de caixa não descontados dos passivos financeiros, com base na data mais próxima em que a Companhia deve quitar as respectivas obrigações. A tabela inclui os fluxos de caixa dos juros e do principal.

			Controladora e Consolidado				
Emissão	Série	Remuneração	De um a três meses	De três meses a um ano			Total
4 ^a	2	Variação IPCA + 6,07 % ao ano	-	21.125	22.369	442.101	485.595
5ª	1	Variação CDI + 0,89 % ao ano	-	82.539	-	-	82.539
5 ^a	2	Variação IPCA + 7,01 % ao ano	-	127.923	115.880	133.991	377.794
7 ^a	1	Variação CDI + 0,40 % ao ano	7.379	7.542	237.849	-	252.770
7 ^a	2	Variação IPCA + 5,90 % ao ano	6.154	6.168	13.057	256.512	281.891
8ª	1	Variação 106,75% do CDI ao ano	5.209	5.813	13.147	186.314	210.483
8ª	2	Variação IPCA + 5,50 % ao ano	8.148	-	9.535	252.556	270.239
			26.890	251.110	411.837	1.271.474	1.961.311

29. SEGUROS

A CTG Brasil mantém contratos de seguros levando em conta a natureza e o grau de risco para cobrir eventuais perdas significativas sobre os ativos e/ou responsabilidades sua e de suas controladas. As principais coberturas, conforme apólices de seguros são:

	Limite Máximo de Indenização em R\$ milhares (*)			
	Vigência 04/08/2018 à 04/08/2019	Vigência 04/08/2017		
Risco operacional	2.000.000	2.000.000		
Responsabilidade civil	110.000	110.000		
Lucro cessante	1.137.596	1.137.596		

(*) Não auditados pelos auditores independentes

30. TRANSAÇÕES NÃO CAIXA

	Controladora e Consolidado		
	2018	2017	
Dividendos e JSCP propostos	314.934	316.649	
Realização de ajuste de avaliação patrimonial	59.023	72.768	
Reclassificação dos ganhos atuariais líquidos	775	1.269	
Imposto diferido sobre plano de pensão	400	654	

31. COMPROMISSOS

31.1. Contratos de compra e venda de energia elétrica

A Controladora e sua Controlada possuem contratos bilaterais para venda de energia negociados até o ano de 2027, e para os contratos de leilões até o ano de 2018.

32. EVENTOS SUBSEQUENTES

32.1. Liquidação financeira (CCEE)

Em 2019 ocorreram liquidações referente a operação normal de venda de energia no mercado de curto prazo (MRE/MCP) no montante de R\$ 32.906.